

ORÇAMENTO

DO

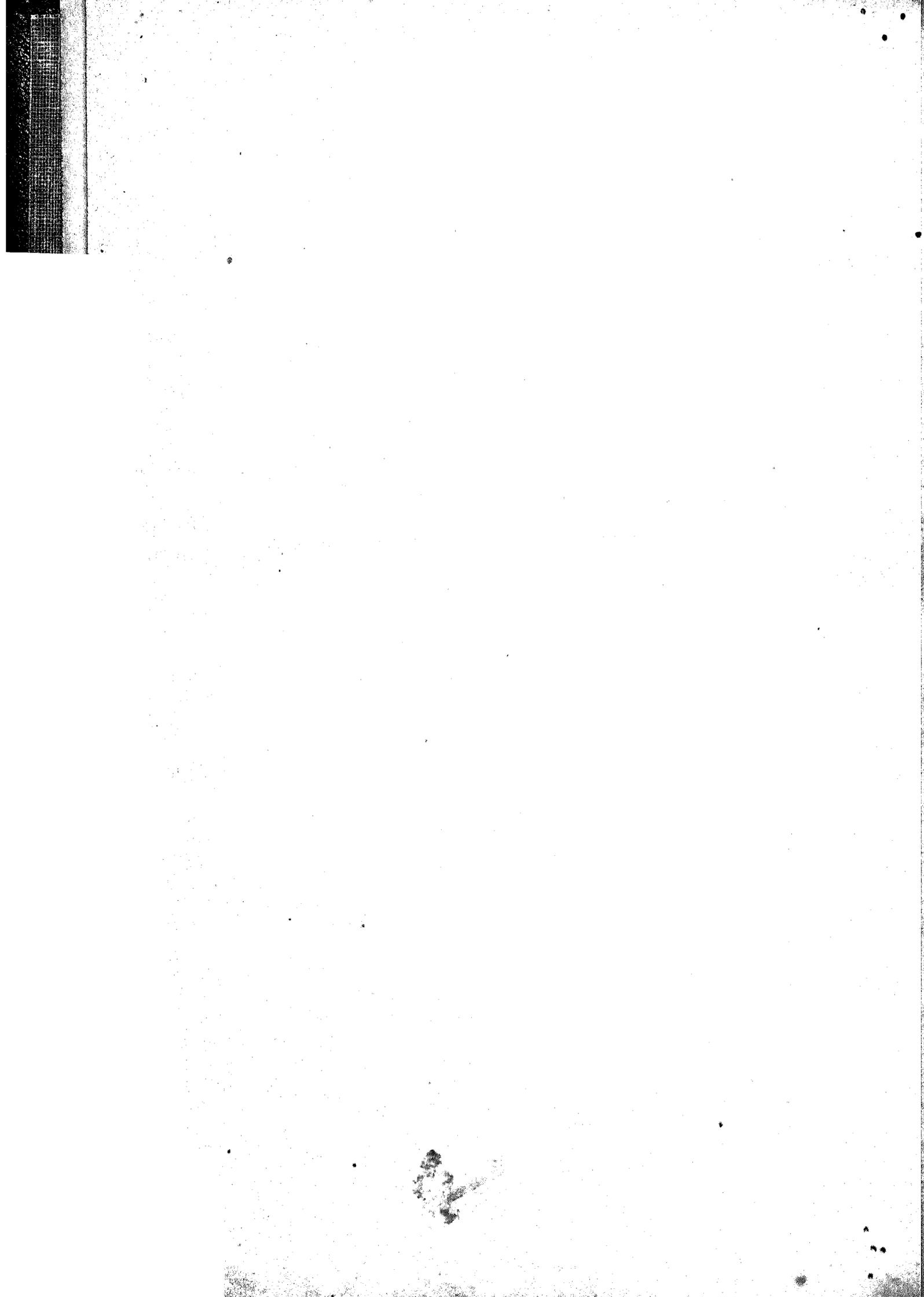
**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**

PARA O

EXERCICIO DE 1916

---

Ouro . . . . .	21.565.200
Papel . . . . .	44.804.716.377



ORÇAMENTO

DO

*Sauvio*

**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORE**

PARA O

EXERCICIO DE 1916

SECRETARIA DE JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES  
1916

Organizado de accôrdo com a Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916



RIO DE JANEIRO  
IMPRENSA NACIONAL  
1916

MINISTRY OF DEFENSE  
SECRET  
8112 18 11 48

# Resumo das verbas do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1916

VERBAS	VOTADA PARA 1916	
	Ouro	Papel
1. Subsidio do Presidente da Republica .....		120:000\$000
2.    »   » Vice-Presidente da Republica .....		36:000\$000
3. Gabinete do Presidente da Republica .....		76:800\$000
4. Despesa com o palacio da Presidencia da Republica .....		100:000\$000
5. Subsidio dos Senadores .....		781:200\$000
6. Secretaria do Senado .....		711:150\$800
7. Subsidio dos Deputados .....		2.628:800\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados .....		983:045\$318
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional .....		275:000\$000
10. Secretaria de Estado .....		693:516\$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica .....		20:800\$000
12. Justiça Federal .....		1.013:971\$618
13.    »   do Districto Federal .....		1.391:393\$118
14. Ajudas de custo a magistrados .....		10:000\$000
15. Policia do Districto Federal .....		5.964:397\$090
16. Brigada Policial .....		7.718:109\$098
17. Casa de Detenção .....		577:356\$118
18. Casa de Correção .....		304:476\$106
19. Archivo Nacional .....		179:302\$118
20. Assistência a Alienados .....		2.089:883\$754
21. Directoria Geral de Saúde Publica .....		3.547:638\$300
22. Secretaria do Conselho Superior de Ensino .....		95:638\$000
23. Subvenções a Institutos de Ensino .....		4.565:598\$275
24. Escola Nacional de Bellas Artes .....	21:565\$200	286:212\$230
25. Instituto Nacional de Musica .....		437:101\$931
26.    »   Benjamin Constant .....		394:420\$118
27.    »   Nacional de Surdos-Mudos .....		157:127\$118
28. Bibliotheca Nacional .....		512:312\$118
29. Soccorros Publicos .....		25:000\$000
30. Obras .....		150:000\$000
31. Corpo de Bombeiros .....		2.270:317
32. Serviço eleitoral .....		50:000
33. Administração, justiça e outras despesas no Territorio do Acre .....		2.374:800\$000
34. Instituto Oswaldo Cruz .....		331:240\$
35. Serventuarios do culto catholico .....		80:000
36. Magistrados em disponibilidade .....		160:000
37. Eventuaes .....		64:000
38. Subvenções .....		723:000
	21:565\$200	44.804:716



Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1916

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
<p style="text-align: center;">I</p> <p style="text-align: center;">Subsidio do Presidente da Republica.....</p>	<p>Lei n. 9 de 12 de set. de 1891, e decrs. ns. 514 de 1 de nov. de 1898, 890 de 28 de out. de 1902, 1.445 de 22 de dez. de 1905, 2.398 de 9 de jan. de 1911 e 2.876 de 4 de nov. de 1914.....</p>			120:000\$000
<p style="text-align: center;">2</p> <p style="text-align: center;">Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....</p>	<p>Idem.....</p>			36:000\$000
<p style="text-align: center;">3</p> <p style="text-align: center;">Gabinete do Presidente da Republica</p>				
<p>1 Secretario. Grat.....</p> <p>2 Officiaes de gabinete. Idem.....</p> <p>Para representação dos officiaes da Casa Militar. Grat. especial de 500\$ mensaes a cada um.....</p> <p>Para representação dos membros da Casa Civil. Grat. de 200\$ a cada um.....</p>	<p>Lei n. 232 de 7 de dez. de 1894.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....</p> <p>Leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e 2.924 de 5 de janeiro de 1915.....</p>		<p>12:000\$000</p> <p>21:600\$000</p> <p>36:000\$000</p> <p>7:200\$000</p>	76:800\$000
<p style="text-align: center;">4</p> <p style="text-align: center;">Despeza com o palacio da Presidencia da Republica</p> <p>Para pagamento de honorarios do mordomo, do pessoal subalterno e das despesas do material..</p>	<p>Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 491 B de 30 de set. de 1893, 429 de 10 de dez. de 1896, 2.356 de 31 de dez. de 1910 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....</p>		<p>100:000\$000</p>	100:000\$000
<p style="text-align: center;">5</p> <p style="text-align: center;">Subsidio dos Senadores</p> <p>Para subsidio.....</p>	<p>Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....</p>		<p>781:200\$000</p>	781:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<p>6</p> <p><b>Secretaria do Senado</b></p> <p>PESSOAL</p>			
1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.	Resols. do Senado de 30 de julho de 1891, 19 de maio de 1908 e 20 de set. de 1909 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	18:000\$000	
1 Vice-director com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Resols. do Senado de 27 de agosto de 1894 e 19 de maio de 1908. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	15:000\$000	
1 Archivista com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Resol. do Senado de 12 de junho de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000\$000	
1 Bibliothecario com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Resols. do Senado de 14 de dez. de 1898 e 19 de maio de 1908. Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000\$000	
7 Officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	67:200\$000	
1 Official encarregado da acta com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	9:600\$000	
1 Chefe da redacção dos debates, com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000\$000	
3 Redactores de debates a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	28:800\$000	
1 Redactor dos <i>Annaes</i> , idem.....	Idem.....	9:000\$000	
3 Supplentes de redactores dos debates a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Lei n. 3 089 de 6 de jan. de 1916...	14:400\$000	
1 Conservador da Bibliotheca com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Resols. do Senado de 30 de dez. de 1908 e 1 de junho de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 9 de jan. de 1914.....	7:200\$000	
2 Porteiros a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat...	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	14:400\$000	
2 Ajudantes de porteiro a 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.....	Idem.....	11:520\$000	
12 Continuos a 3:168\$ de ord. 1:584\$ de grat....	Idem.....	57:024\$000	
<p>Para gratificações additionaes : de 15 % ao vice-director, a dous officiaes e a cinco continuos ; de 20 % ao official encarregado da acta, ao porteiro da Secretaria e a dous continuos ; de 25 % ao director, a dous officiaes, ao chefe da redacção de debates, ao porteiro do salão e a um continuo ; de 30 % ao archivista, a um official, ao redactor dos <i>Annaes</i>, ao ajudante do porteiro da Secretaria e ao ajudante do porteiro do salão.....</p>		288:744\$000	
DISPENSADOS DO SERVIÇO			
Director.....	Resol. do Senado de 12 de maio de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913	19:500\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 Papel
1 Official.....	Resol. do Senado de 4 de out. de 1909 e leis n. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	
1 Continuo.....	Resols. do Senado de 28 de out. de 1902 e 22 de junho de 1908 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	3:000\$000	
1 Continuo.....	Resol. do Senado de 3 de set. de 1908 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Resol. do Senado de 9 de nov. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	4:752\$000	39:232\$000
			370:054\$800
<b>MATERIAL</b>			
Gratificação ao funcionario que serve de secretario á Commissão de Finanças á razão de 200% mensaes.....		2:400\$000	
Gratificação ao continuo que trabalha na mesma Commissão á razão de 25% mensaes.....		300\$000	
Impressões e publicações dos debates em cinco mezes a 12:500%.....		62:500\$000	
Serviço tachygraphico.....		124:800\$000	
Revisão dos debates.....		13:800\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanaks, revistas, encadernações e publicações.....		32:000\$000	
Conservação e limpeza dos moveis.....		6:000\$000	
Salarios de 12 serventes, de dous «chauffeurs» e de dous ajudantes de «chauffeur».....		46:800\$000	
Custeio e reparação dos automoveis do Presidente e do Vice-Presidente do Senado.....		15:000\$000	
Organização dos <i>Annaes</i> de 1833 e 1834.....		12:000\$000	
Eventuaes.....		25:000\$000	
Consumo d'agua.....		396\$000	
Taxa de esgoto.....		100\$000	341:096\$000
			711:150\$800
<b>7</b>			
<b>Subsidio dos Deputados</b>			
Para subsidio.....	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908 e 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....		2.628:800\$000
			2.628:800\$000
<b>8</b>			
<b>Secretaria da Camara dos Deputados</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 12:000% de ord. e 6:000% de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	18:000\$000	
1 Sub-director com 10:000% de ord. e 5:000% de grat.....	Idem.....	15:000\$000	
2 Chefes de secção a 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Superintendente da redacção dos debates com 10:000% de ord. e 5:000% de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	15:000\$000	
1 Chefe do serviço tachygraphico com 10:640% de ord. e 5:320% de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911.....	13:960\$000	
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 9:600% de ord. e 4:800% de grat.....	Idem.....	14:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
8 Tachygraphos de 1ª classe a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1914 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	96:000\$000	
2 Tachygraphos de 2ª classe a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
2 Tachygraphos de 3ª classe a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	9:600\$000	
1 Chefe de redacção dos debates com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Resol. da Camara de 26 de dez. de 1914 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	14:400\$000	
1 Redactor dos <i>Annaes</i> com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1914.....	9:600\$000	
1 Redactor dos documentos, idem.....	Idem.....	9:600\$000	
6 Redactores dos debates, idem.....	Idem.....	57:600\$000	
2 Supplentes da redacção dos debates a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916.	9:600\$000	
1 Chefe de secção da acta, podendo ser chefe de secção da Secretaria, grat. de 700\$ mensaes...	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	8:400\$000	
1 Archivista com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Bibliothecario, idem.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Secretario da Presidencia a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916.	9:600\$000	
5 Primeiros officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem.....	48:000\$000	
1 Conservador da bibliotheca com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Conservador do archivo com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
4 Segundos officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	28:800\$000	
4 Amanuenses a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	24:600\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Porteiro do salão idem.....	Idem.....	7:200\$000	
2 Ajudantes do porteiro a 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.....	Idem e delib. da Camara de 25 de dez. de 1911.....	11:520\$000	
20 Contínuos a 3:168\$ de ord. e 1:584\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	95:040\$000	
1 Zelador do palacio Monróe a 2:400 de ord. e 1:200\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916.	3:600\$000	
Para gratificação especial ao funcionario da Secretaria que servir como Secretario da Presidencia.....	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914...	2:400\$000	
Para gratificação especial ao funcionario da Secretaria que servir como Secretario da Comissão de Finanças.....	Idem.....	1:800\$000	
Para gratificação especial ao contínuo da Secretaria que servir na mesma Comissão.....	Idem.....	600\$000	
Para pagamento de gratificações adicionais, sendo: de 30 % ao sub-director, archivista, conservador da bibliotheca, porteiros da Secretaria e do salão e um ajudante do porteiro, a contar de 1 de julho, percebendo até então 25 % e sete contínuos, sendo um de julho, percebendo até essa data 25 %; de 25 % a um chefe de redacção dos debates, a dous chefes de secção, bibliothecario, um official, um contínuo, dous redactores, sendo um de <i>Annaes</i> e outro de documentos parlamentares, um ajudante do porteiro, este a contar de 1 de maio, percebendo 20 % até então; de 20 % ao secretario da presidencia, a um 1º official e sete contínuos, sendo um de 1 de fevereiro e outro de 20 de setembro, percebendo ambos 15 % até esta data; de 15 % ao superintendente da redacção de debates, um official, um 2º official, dous redactores de <i>Annaes</i> e dous contínuos.....	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	64:374\$400	670:734\$400

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>DISPENSADOS DO SERVIÇO</b>			
1 Chefe de secção (inclusive gratificação adicional).	Delib. da Camara de 28 de nov. de 1908.....	14:400\$000	
1 Chefe do serviço stenographico (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 31 de dez. de 1912.....	20:748\$000	
1 Official.....	Acto de 9 de agt. de 1903.....	2:800\$000	
1 Official.....	Resol. de 27 de set. de 1888.....	7:200\$000	
1 Ajudante do porteiro.....		1:500\$000	
1 Ajudante do porteiro (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 18 de abr. de 1913 e lei 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	7:488\$000	
1 Continuo.....	Resol. da Camara de 5 de agt. de 1891 e de set. de 1892.....	2:000\$000	
1 Continuo (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 3 de nov. de 1910.....	5:702\$400	
1 Continuo (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 30 de agt. de 1911	5:702\$400	67:540\$800
<b>MATERIAL</b>			738:275\$200
Para continuação da publicação de documentos parlamentares.....		12:000\$000	
Objectos de expediente.....		15:000\$000	
Compra de livros, assignatura de jornaes, revistas, encadernações, etc.....		10:000\$000	
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis, comprehendido o salario dos serventes, sendo 11 serventes a 3:000\$ cada um e um dispensado do serviço por incapacidade physica a 1:800\$ e 7:800\$ para mais cinco serventes, 7:800\$ para cinco jardineiros.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e lei n. 2.924 de 3 de jan. de 1915..	63:002\$000	
Para custeio e conservação do automovel destinado à condução do Presidente da Camara.....		12:000\$000	
Aluguel de casa para os porteiros da Secretaria e do salão.....		2:400\$000	
Despesas eventuaes.....		14:200\$000	
Impressão e publicação dos debates da Camara durante cinco mezes, a 18:000\$.....		90:000\$000	
Serviço de revisão dos debates, comprehendendo um chefe e cinco revisores.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	21:000\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo d'agua.....		432\$000	
Para supplentes do serviço tachygraphico.....		9:600\$000	249:770\$118
<b>9</b>			
<b>Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional</b>			
Ajuda de custo annual de 1:000\$ a cada um dos membros do Congresso Nacional.....	Decrs. ns. 1.137 de 2 de abril de 1853, 1.337 de 28 de fev. de 1854, 492 de 12 de agt. do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 29 de dez. de 1902, lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904 e deers. ns. 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, n. 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....		275:000
<b>10</b>			
<b>Secretaria de Estado</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Ministro de Estado.....	Decr. n. 27 II de 1 de dez. de 1889.	24:000\$000	
Gratificação ao Ministro para representação.....	Decr. leg. n. 260 de 20 de dez. de 1894, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 12 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	18:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
Para o funcionario da Secretaria ou pessoa es- tranha que exercer o logar de Director de ga- binete do Ministro.....	Leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	12:000\$000	
Para os funcionarios da mesma Secretaria ou pessoas estranhas que exercerem os logares de officiaes do gabinete do Ministro.....	Idem.....	12:000\$000	
Gratificação ao assistente do Ministerio, para re- presentação.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 3.191 de 7 de jan. de 1899, § 3º do art. 2º e art. 18, e lei n. 2.356 de 31 de dez. de 1910...	3:600\$000	69:600\$000
3 Directores geraes a 12:000% de ord. e 6:000% de grat.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...	54:000\$000	
6 Directores de secção a 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Idem.....	72:000\$000	
13 Primeiros officiaes a 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Decreto e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	124:800\$000	
12 Segundos officiaes a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...	86:400\$000	
28 Terceiros officiaes a 3:600% de ord. e 1:800% de grat.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	451:200\$000	
1 Porteiro com 4:000% de ord. e 2:000% de grat...	Idem e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	6:000\$000	
1 Ajudante de porteiro com 2:880% de ord. e 1:440% de grat.....	Idem.....	4:320\$000	
6 Continuos a 2:400% de ord. e 1:200% de grat...	Idem e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	21:600\$000	
1 Continuo do gabinete do Ministro, idem.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.	3:600\$000	
5 Correios, idem.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	48:000\$000	511:920\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
Fontes.....	Lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912.....	14:400\$000	
a gratificação a um auxiliar do archivo da secretaria.....	.....	2:400\$000	16:800\$000
			628:320\$000
<b>MATERIAL</b>			
Impressão do relatório e do orçamento.....	.....	10:000\$000	
Impressões de expediente, livros, encadernações, assinaturas de jornaes, revistas e almanak.....	.....	12:000\$000	
Manutenção.....	.....	1:800\$000	
Fuel de casa para o porteiro.....	.....	1:800\$000	
Despesa telegraphica por companhias estrangeiras..	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898....	1:500\$000	
Impressões, publicações e despesas miudas e even- tuaes.....	.....	10:000\$000	
Despesa com a condução do Ministro.....	Aviso do Ministerio da Fazenda, n. 38, de 10 de abril de 1907.....	12:000\$000	
Despesa com a manutenção dos auxiliares incumbidos do serviço ordinario da organização e remessa para o Arquivo Nacional dos papéis existentes no ar- chivo da Secretaria de Estado.....	.....	15:600\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....	.....	436\$118	
Consumo d'agua na Secretaria.....	.....	360\$000	65:196\$118
			693:516\$118

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>I I</b>			
<b>Gabinete do Consultor Geral da Republica</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Consultor geral com 10:000% de ord. e 5:000% de grat. ....	Decr. n. 967 de 2 de jan. de 1903...	15:000\$000	
1 Continuo com 1:733\$334 de ord. e 866\$666 de grat. ....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 2.924 de 5 de jan. de 1915....	2:600\$000	
Para o official da Secretaria de Estado, que auxilia o consultor. ....	Leis ns. 2.221 do 31 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:200\$000	18:800\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, moveis e outras despezas. ....			2:000\$000
<b>I 2</b>			
<b>Justiça Federal</b>			
<b>SUPREMO TRIBUNAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 26:000% de ord. e 13:000% de grat. ....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 8.526 de 18 de jan. de 1911.....	39:000\$000	
Pelo exercicio do presidente. Grat. ....	Idem.....	2:000\$000	
14 Membros a 26:000% de ord. e 13:000% de grat. ....	Idem.....	546:000\$000	587:000\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario com 10:000% de ord. e 5:000% de grat. ....	Decr. n. 2.047 de 31 de dez. de 1909, regulamento interno de 24 de maio de 1909 e deliberação do Supremo Tribunal de 21 de jan. de 1911.....	15:000\$000	
1 Sub-secretario com 8:000% de ord. e 4:000% de grat. ....	Idem.....	12:000\$000	
2 Chefes de secção a 6:833\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat. ....	Idem.....	19:600\$000	
9 Officiaes a 4:800% de ord. e 2:400% de grat. ....	Idem.....	64:800\$000	
1 Protocollista, idem .....	Idem.....	7:200\$000	
1 Bibliothecario com 4:800% de ord. e 2:400% de grat. ....	Idem.....	7:200\$000	
1 Archivista, idem.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Porteiro dos auditorios com 3:200% de ord. e 1:600% de grat. ....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante do porteiro dos auditorios com 2:800% de ord. e 1:400% de grat. ....	Idem.....	4:200\$000	
1 Porteiro zelador com 3:200% de ord. e 1:600% de grat. ....	Idem.....	4:800\$000	
10 Continuos a 2:000% de ord. e 1:000% de grat. ....	Idem.....	30:000\$000	
1 Electricista a 2:000% de ord. e 1:000% de grat. ....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	3:000\$000	
Para o amanuense que auxilia o procurador geral da Republica. ....	Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909..	1:200\$000	181:000\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
11 Serventes a 1:800%.....		19:800\$000	19:800\$000
			787:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>MATERIAL</b>				
Objectos de expediente, inclusive duas machinas de escrever.....		5:300\$000		
Livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações para a bibliotheca.....		7:000\$000		
Acquisição, concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		3:000\$000		
Illuminação.....		1:500\$000		
Energia electrica para um ascensor.....		600\$000		
Telephone.....		873\$500		
Impressões e publicações.....		3:000\$000		
Despezas eventuaes e de prompto pagamento....		1:000\$000		
Taxa de esgoto.....		136\$118		
Consumo d'agua.....		108\$000		21:731\$618
				809:531\$618
<b>MINISTERIO PUBLICO</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Para representação e despezas do Procurador Geral da Republica.....	Deer. n. 1.420 B de 21 de fev. de 1891. Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	7:800\$000		
3 Procuradores da Republica no Districto Federal a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Deers. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.152 de 7 de jan. de 1901 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	43:200\$000		
1 Procurador criminal, idem.....	Deer. n. 2.227 de 6 de jan. de 1910, lei n. 2.738, de 4 de jan. de 1913.	14:400\$000		
1 Secretario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Leis ns. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º, e 360 de 30 de dez. de 1895, deers. ns. 1.152 de 7 de jan. de 1904 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e deer. n. 2.386 de 4 de jan. de 1911. e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	6:000\$000		
Amanuenses a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat..	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	8:400\$000		79:800\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>				
Serventes a 1:800\$.....	Idem.....			3:600\$000
				83:400\$000
<b>MATERIAL</b>				
jectos de expediente, encadernações e outras despezas da Procuradoria Geral da Republica...		500\$000		
objectos de expediente, livros, encadernações, telephone, aquisição e concertos de moveis, campainhas, outros objectos e despezas eventuaes, da Procuradoria da Republica no Districto Federal.....		2:500\$000		3:000\$000
				86:400\$000
<b>JUIZOS SECCIONALES</b>				
<b>DISTRICTO FEDERAL</b>				
<b>PESSOAL</b>				
izes a 18:000\$ de ord. e 9:000\$ de grat.....	Deers. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e deer. n. 9.318 de 6 de mar. de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	54:000\$000		
titulos a 8:400\$ de ord. e 4:200\$ de grat.	Idem.....	25:200\$000		
ães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem e 205 de 10 de set. de 1894....	7:200\$000		
es de justiça do extinto Juizo dos Feitos da da, a 960\$ cada um.....	Deer. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894, e deer. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	1:920\$000		
es de justiça, a 720\$ de grat. cada um...	Deer. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	7:920\$000		96:240\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 Papel
<b>MATERIAL</b>			
Publicações de editaes, objectos de expediente, asscio do edificio e despesas eventuaes.....		1:800\$000	1:800\$000
<b>TERRITORIO DO ACRE</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de secção com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decr. n. 1.820 de 19 de dez. de 1907	24:000\$000	98:040\$000
1 Substituto com 6:000% de ord. e 12:000% de grat.	Idem.....	18:000\$000	
1 Escrivão com 1:600% de ord. e 3:200% de grat....	Idem.....	4:800\$000	
1 Official de justiça com 800% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador da Republica com 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	18:000\$000	67:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa onde funciona o Juizo, moveis, objectos de expediente, publicações e despesas eventuaes.....	Idem.....	12:000\$000	12:000\$000
<b>ESTADOS</b>			
<b>AMAZONAS, MARANHÃO E CEARA'</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320\$000	79:200\$000
1 Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat..	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400% de ord. e 1:200% de grat..	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000	120:960\$000
		39:720\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asscio do edificio e despesas eventuaes.....		600\$000	120:960\$000
		600\$000	
3 Estados a 40:320% cada um, sendo: 39:720% para o pessoal e 600% para o material.....			
<b>PARAHYBA, ALAGOAS, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, SERGIPE, PIAUHY, GOYAZ E RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 9:568% de ord. e 4:784% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352\$000	
1 Substituto com 5:546% de ord. e 2:773% de grat.....	Idem.....	8:320\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papal
1 Escrivão com 2:000% de ord. e 1:000% de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		600\$000	
		600\$000	
8 Estados a 31:792% cada um, sendo : 31:192% para o pessoal e 600% para o material.....			254:336\$000
<b>PARANÁ</b>			
1 Juiz com 9:568% de ord. e 4:781% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 9.448 de 6 de março de 1912..	14:353\$000	
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000% de ord. e 1:000% de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
2 Officiaes de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:440\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		600\$000	
		600\$000	
Estado com 32:512%, sendo 31:912% para o pessoal e 600% para o material.....			32:512\$000
<b>BAHIA, PARÁ, E RIO GRANDE DO SUL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º e decr. n. 9.448 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 jan. de 1913.....	19:320\$000	
Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat....	Idem.....	10:080\$000	
Escrivão com 2:400% de ord. e 1:200% de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
2 Officiaes de justiça a 720% de grat. cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000	
		40:440\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicação de editaes, objectos de expediente, as- seio do edificio e despezas eventuaes.....			
		800\$000	
		800\$000	
3 Estados a 41:240% cada um, sendo: 40:440% para o pessoal e 800% para o material.....			123:720\$000
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat..	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400% de ord. e 1:200% de grat...	Decr. n. 203 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 162 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
3 Officiaes de justiça com 720% de grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	2:160\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e n. 1.627 de 2 de jan. de 1907..	6:000\$000	
		41:160\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicações de editaes, objectos de expediente, as- seio do edificio e despezas eventuaes.....			
		800\$000	
		800\$000	
1 Estado com 41:960%, sendo: 41:160% para o pessoal e 800% para o material.....			41:960\$000
<b>MINAS GERAES, PERNAMBUCO E S. PAULO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Decrs. ns. 848 e d11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat..	Deccrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	10:080\$000	
2 Escrivães a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Deccrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 205 de 10 de set. de 1894, leis ns. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e 490 de 10 de dez. de 1897 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	7:200\$000	
2 Officiaes de justiça a 720% de grat., cada um....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.	Deccrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.	6:000\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicação de editaes, objectos de expediente, assoeio do edificio e despezas eventuaes.....		800\$000	
3 Estados com 44:840% cada um, sendo: 44:040% para o pessoal e 800% para o material.....		800\$000	134:520\$000
<b>MATTO GROSSO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 9:568% de ord. e 4:784% de grat.....	Deccrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352\$000	
Para pagamento de 1:000% mensal, ao juiz, omquanto estiver commissionedo pelo Supremo Tribunal Federal para dar execução á sentença que este proferiu na questão de limites entre o Estado de Matto Grosso e o do Amazonas.....	Lei. n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	
4 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000% de ord. e 1:000% de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
1 Official de justiça do extinto Juizo dos Feltoz da Fazenda. Grat.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720\$000	
<b>Ministerio Publico</b>			
Procurador com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.	Deccrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Publicação de editaes, objectos de expediente, edificio e despezas eventuaes.....		600\$000	
3:792%, sendo: 43:192% para o pessoal e 600\$000 para o material.....		600\$000	43:792\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Aluguel de salas ou casas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes, mudança e conservação das mesmas e mobilia.....		60:000\$000	
Para diligencias e para alimentação, vestuario e transporte de presos pobres, condemnados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados.	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	24:000\$000	
Para diligencias com a repressão do crime de moeda falsa, inclusive gratificação a escrivães e officiaes de justiça nomeados <i>ad hoc</i> .....	Lei n. 515 de 3 de nov. de 1898....	5:000\$000	89:000\$000 1.913:974\$618
<p>I 3</p> <p>Justiça do Districto Federal</p> <p><b>CÔRTE DE APPELLAÇÃO</b></p>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 19:500% de ord. e 9:750% de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	29:250\$000 1:200\$000	
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Presidentes de Camaras a 19:500% de ord. e 9:750% de grat.....	Idem.....	87:750\$000	
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:800\$000	
11 Desembargadores a 19:500% de ord. e 9:750% de grat.....	Idem.....	321:750\$000	441:750\$000
<b>SECRETARIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Secretario com 5:200% de ord. e 2:600% de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e dec. n. 9.263 de 18 de jan. de 1911.	7:800\$000 4:800\$000	
1 Official com 3:200% de ord. e 1:600% de grat....	Idem.....	7:200\$000	
2 Escrivães a 2:400% de ord. e 1:200% de grat....	Idem.....	9:360\$000	
3 Amanuensos a 2:080% de ord. e 1:040% de grat....	Idem.....	2:340\$000	
1 Porteiro com 1:560% de ord. e 780% de grat....	Idem.....	3:120\$000	
2 Continuos a 1:040% de ord. e 520% de grat.....	Idem.....	2:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 660\$667 de ord. e 333\$333 de grat.....	Idem.....	1:000\$000	37:620\$000
1 Corréio idem.....	Idem.....		479:370\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
2 Serventes a 960\$.....			1:920\$000
			481:290\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....		2:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000	
Conservação e limpeza do edificio.....		4:000\$000	
Impressões, publicações, despezas miudas e eventuaes.....		1:500\$000	
Faxa de esgoto.....		436\$148	
Consumo d'agua.....		108\$000	5:544\$118
			486:834\$118
<b>JUIZOS DE DIREITO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Juizes criminaes a 14:000% de ord. e 7:000% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. 8.525 de 18 de jan. de 1911, lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e deers. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000	
Juizes do civil idem.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000	
Juizes de orphãos e ausentas idem.....	Idem.....	42:000\$000	
Juiz da Provedoria e Residuos idem.....	Idem.....	21:000\$000	
Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal idem.....	Idem.....	21:000\$000	
Escrivães do crime a 2:300% de ord. e 1:150% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. ns. 1.263 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	17:250\$000	
Officiaes de justiça a 800% de ord. e 400% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905, deers. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	6:000\$000	
Porteiro com 1:000% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	2:400\$000	361:650\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
Porteiros a 100% cada um.....			6:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		1:800\$000	
Conservação e limpeza do edificio do Forum e dos edificios.....		3:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis e outros objectos.....		1:000\$000	
Impressões, publicações, despezas miudas e eventuaes.....		3:000\$000	
Consumo d'agua.....		216\$000	9:016\$000
			376:666\$000
<b>Ministerio Publico</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Salario geral com 17:250% de ord. e 8:625% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. ns. 1.825 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	23:875\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Procurador geral, em disponibilidade, com 19:500% de ord. e 9:750% de grat.....	Decr. n. 8.690 de 26 de abril de 1911.	29:250%000	
6 Promotores publicos a 7:666%667 de ord. e 3:833%333 de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei 2.738 de 4 de janeiro de 1913....	69:000%000	
7 Adjuntos do promotor a 4:600% de ord. e 2:300% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.738, de 4 de jan. de 1913...	48:300%000	
1 Curador de massas fallidas com 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e 2.024 de 17 de dez. de 1908, art. 182, § 2º, e lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	9:600%000	
1 Curador de residuos com 4:480% de ord. e 2:240% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	6:720%000	
1 Amanuense a 2:080% de ord. e 1:040% de grat..	Idem e decr. leg. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	3:420%000	
1 Continuo com 1:040% de ord. e 520% de grat....	Lei n. 1.338 de 9 jan. de 1905, e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911	1:560%000	193:425%000
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente.....		150%000	150%000
			193:575%000
<b>TRIBUNAL DO JURY</b>			
<b>PESSOAL</b>			
2 Escrivães a 3:588% de ord. e 1:794% de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	10:764%000	
2 Porteiros a 1:560% de ord. e 780% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	4:680%000	15:444%000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
4 Serventes a 125% mensaes cada um.....			6:000%000
			21:444%000
<b>MATERIAL</b>			
Despezas com os serviços do Jury.....		9:000%000	
Objectos de expediente para os cinco escrivães do crime.....		3:000%000	12:000%000
			33:444%000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>PRETORIAS</b>			
<b>PESSOAL</b>			
15 Pretores a 8:000% de ord. e 4:000% de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e deers. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	180:000\$000	
7 Escrivães criminaes a 3:538% de ord. e 1:794% de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	37:674\$000	
14 Officiaes de justiça a 1:200% de ord. e 600% de grat.....	Idem .....	25:200\$000	242:874\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de salas ou casas para Pretorias :			
Para 6 pretorias urbanas, a 200% mensaes.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	14:400\$000	
Para 1 pretoria suburbana, a 100% mensaes.....	Idem.....	1:200\$000	
Para publicações no <i>Diario Official</i> e avulsos.....	Idem.....	1:800\$000	
Para transporte de funcionarios em serviço das Pretorias.....	Idem.....	1:800\$000	19:200\$000
			262:074\$000
<b>DEPOSITO GERAL DA CAPITAL FEDERAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Depositario publico com 6:000% de ord. e 3:000% de grat.....	Deer. n. 2.818 de 23 de fev. de 1898 e lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912, art. 6º.	9:000\$000	
1 Escrivão com 3:200% de ord. e 1:600% de grat ..	Idem.....	4:800\$000	
		13:800\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Para aluguel de casa do Deposito .....	Idem.....	18:000\$000	31:800\$000
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Para transporte de presos.....	Idem.....	1:000\$000	
Aluguel de casa e mais despezas da Assistencia Judiciaria.....	Idem.....	6:000\$000	7:000\$000
			1.391:393\$418
14			
<b>Ajudas de custo a magistrados</b>			
a occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados das Justiças Federal e Local do Districto Federal..	Deers. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 2.464 de 17 de fev. de 1897 e 3.084 de 5 de nov. de 1898, e leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		8:000\$000
ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		2:000\$000
			10:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
I 5			
<b>Polícia do Districto Federal</b>			
<b>REPARTIÇÃO DA POLICIA</b>			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia com 16:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	24:000\$000	
3 Delegados auxiliares a 7:200% de ord. e 3:600% de grat.....	Idem.....	32:400\$000	
10 Delegados de Districto de 3ª entrancia a 5:600% de ord. e 2:800% de grat.....	Idem.....	84:000\$000	
11 Delegados de Districto de 2ª entrancia a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 jan. de 1916	79:200\$000	
9 Delegados de Districto de 1ª entrancia a 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	54:000\$000	
30 Commissarios de Policia de 1ª classe a 2:666\$666 de ord. e 1:333\$333 de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	120:000\$000	
102 Commissarios de Policia de 2ª classe a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	367:200\$000	
1 Inspetor de Policia Maritima com 5:530% de ord. e 2:765% de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	8:295\$000	
5 Sub-inspectores de Policia Maritima a 2:765% de ord. e 1:382\$500 de grat.....	Idem.....	20:737\$500	
2 Auxiliares de Policia Maritima a 1:698\$333 de ord. e 849\$166 de grat.....	Idem.....	5:095\$000	
1 Inspetor de Segurança Publica com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800\$000	
80 Agentes de Segurança Publica a 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	192:000\$000	
1 Administrador do Deposito de presos com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	4:800\$000	
3 Auxiliares do Deposito de presos a 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Inspetor de vehiculos com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Escreventes da Inspectoria de Vehiculos a 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800\$000	
10 Auxiliares da Inspectoria de Vehiculos a 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
50 Fiscaes de vehiculos a 1:440% de ord. e 720% de grat.....	Idem (art. 221).....	108:000\$000	
3 Escrivães de Delegacias auxiliares a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	21:600\$000	
10 Escrivães de Delegacias de 3ª entrancia a 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem.....	60:000\$000	
10 Escrivães de Delegacias de 2ª entrancia a 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	48:000\$000	
9 Escrivães de Delegacias de 1ª entrancia a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	32:400\$000	
23 Escreventes de Delegacias a 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	55:200\$000	
28 Officiaes de justiça idem.....	Idem.....	67:200\$000	
8 Escrivães em disponibilidade a 2:400% de grat.....		19:200\$000	
4 Escrivão em disponibilidade.....		1:200\$000	1.450:127\$500
SECRETARIA			
PESSOAL			
1 Secretario com 5:600% de ord. e 2:800% de grat.....	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907.	8:400\$000	
4 Officiaes a 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Official de gabinete com 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 Papel
8 Escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907.	38:400\$000	
1 Official archivista com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
12 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	43:200\$000	
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 Fiel com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000	
4 Telephonistas idem.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem.....	3:000\$000	
8 Continuos a 1:333\$333 de ord. e 666\$666 de grat.	Idem.....	16:000\$000	
Para quebras ao thesoureiro.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	600\$000	
		164:800\$000	
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
12 Serventes a 1:200\$.....		14:400\$000	
(TRES LANCHAS A VAPOR)			
3 Mestres de lanchas com a diaria de 9\$ cada um.....		9:882\$000	
3 Machinistas idem.....		9:882\$000	
3 Foguistas a 5\$ diarios, cada um.....		5:490\$000	
12 Marinheiros a 4\$ diarios, cada um.....		17:568\$000	
		42:822\$000	
(SEIS LANCHAS A GAZOLINA)			
6 Motoristas a 9\$ diarios, cada um.....		19:764\$000	
8 Mestres idem.....		26:352\$000	
2 Machinistas idem.....		6:588\$000	
5 Marinheiros a 4\$ diarios.....		7:320\$000	
		60:024\$000	282:046\$000
<b>SERVICO MEDICO-LEGAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
12 Medicos a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	86:400\$000	
1 Assistente de laboratorio com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
		88:800\$000	
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
5 Serventes a 1:200\$.....		6:000\$000	94:800\$000
<b>GABINETE DE IDENTIFICACÃO E ESTATISTICA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem.....	6:000\$000	
1 Encarregado da secção de identificação com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Auxiliares a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	10:800\$000	
1 Encarregado (escripturnario) da secção de informaçoes, com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
Auxiliares (amanuenses) a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
Encarregado (escripturnario) da secção de estatistica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
Encarregado (escripturnario) da secção photographica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000	
Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
Continuo com 1:333\$333 de ord. e 666\$666 de grat.....	Idem.....	2:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de Identificação nas Delegacias de 3ª entrancia a 800% de ord. e 400% de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	12:000\$000	
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de Identificação nas Delegacias de 2ª entrancia a 600% de ord. e 300% de grat.....	Idem.....	9:000\$000	73:400\$000
<b>GUARDA CIVIL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector geral com 6:666\$666 de ord. e 3:333\$334 de grat.....	Decr. n. 4.762 de 5 de fev. de 1903.	10:000\$000	
1 Sub-inspector com a grat. de 2:400% e a diaria de 7%	Idem.....	4:962\$000	
1 Almojarife com a grat. de 1:900% e a diaria de 3\$500.....	Idem.....	3:181\$000	18:143\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE POLICIA</b>			
400 Guardas de 1ª classe com a diaria de 6\$500...	Decrs. ns. 4.762 de 5 de fev. de 1903 e 6.042 de 23 de maio de 1906, e leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.050 de 31 de dez. de 1908	951:600\$000	
600 Guardas de 2ª classe com a diaria de 5\$000...	Idem.....	1.098:000\$000	
92 Reservas a 1:080\$000.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	99:360\$000	
Gratificação ao chefe do expediente.....	Idem.....	780\$000	
Gratificação de 25% mensaes a 35 fiscaes de 1ª classe.....	Decr. n. 1.827 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	10:500\$000	
Gratificação de 15% mensaes a 21 ajudantos.....	Idem.....	3:780\$000	2.164:020\$000
<b>MATERIAL</b>			
Para o serviço medico legal.....		12:000\$000	
Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações e impressões		50:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		15:000\$000	
Illuminação.....		66:000\$000	
Alugueis de casas para delegacias, estações e postos, inclusive concertos e reparos.....		158:000\$000	
Acquisição e custoio do material de transporte da Policia, inclusive automoveis e seus accessorios	Lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.	120:000\$000	
Condução de enfermos, alienados e cadaveres....		192:000\$000	
Linhas telegraphicas ou telephonicas.....	Idem.....	12:000\$000	
Taxas de esgoto.....		680\$590	
Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, assoio, publicações e despezas eventuaes.....		20:000\$000	
Conservação do edificio e diversos concertos.....		10:000\$000	
Armamento, cartuchos, cinturões, guias do Rio de Janeiro e apitos.....		10:000\$000	
Auxilio para aluguel de casa para o porteiro.....		1:440\$000	
Para sustento dos presos do Deposito da Policia....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	8:000\$000	
Material para o Gabinete de Identificação e Estatistica.....		10:000\$000	
Para custoio e combustivel das lanchas.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	75:000\$000	
Para o serviço de caixas de avisos policiaes, destacada a quantia de 32:000\$ para o pessoal e 13:000\$ para o material.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	50:000\$000	
Para pagamento a peritos e despezas com a expulsão de estrangeiros, extradição e passagens, via maritima.....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912..	20:000\$000	830:120\$590
<b>DILIGENCIAS POLICIAES</b>			
Para occorrer ás despezas com diligencias policiaes e de character reservado.....			300:000\$000
			5.212:657\$090

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel	
<b>COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS</b>				
PESSOAL				
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.	6:000\$000	33:900\$000	
1 Medico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat..	Idem.....	4:200\$000		
1 Pharmaceutico com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat. ....	Idem.....	3:000\$000		
1 Escripuario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Amanuense com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Almojarife com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Professor com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat....	Idem.....	2:400\$000		
1 Agronomo idem idem.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Ajudante de agronomo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Mestre de officina com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Porteiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Feitor do nucleo. Grat.....	Idem.....	1:500\$000		
PESSOAL SUBALTERNO				
20 Guardas, grat. de 1:200\$.....	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908 e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.....	24:000\$000	24:000\$000	
MATERIAL				
Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuario dos correccionaes.....		150:000\$000	57:900\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes e enca-dornações.....		2:500\$000		
Iluminação, combustivel, lubrificante e mais arti-gos de custeio de embarcações.....		25:000\$000		
Aquisição e concertos de moveis.....		500\$000		
Forragem, ferragens, arreamento, curativo, aquisição de animaes e compra de vehiculos.....		10:000\$000		
Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas, machinas, instrumentos e se-mentos para o trabalho agricola.....		12:000\$000		
Camas, colleções, travessieiros, utensilios, asseo, impressões e outras despesas eventuaes.....		8:000\$000		
Para conservação do edificio e continuação de obras.....		10:000\$000		
<b>ESCOLA PREMUNITORIA QUINZE DE NOVOEMBRO</b>				
PESSOAL				
1 Director com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat...	Decrs. ns. 4.780 de 2 de março de 1903 e 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.	4:800\$000	275:900\$000	
1 Medico com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.	3:600\$000		
1 Secretario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem e 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.	3:600\$000		
1 Pharmaceutico com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.	2:400\$000		
Escripuario idem.....	Idem n. 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.	2:400\$000		
Almojarife idem.....	Idem.....	2:400\$000		
Professores a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.	5:400\$000		
Inspectores a 900\$ de ord. e 480\$ de grat.....	Lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904.	8:640\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 Papel
1 Mestre de officina com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decrs. n. 4.780 de 2 de março de 1903 e n. 1.786 de 28 de nov. de 1907 e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.....	2:400\$000	
1 Roupeiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Decr. n. 4.780 de 2 de março de 1903.....	1:200\$000	
1 Porteiro idem.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Horticultor com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat....	Idem.....	1:800\$000	29:840\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
10 Auxiliares de ensino a 1:800\$ de grat. cada um.....		18:000\$000	
3 Auxiliares de escripta a 1:440\$ de grat.....		4:320\$000	
1 Instructor militar. Grat.....		1:200\$000	
10 Guardas a 1:200\$ de grat.....		12:000\$000	
1 Dentista. Grat.....		960\$000	
1 Electricista. Grat.....		1:800\$000	
1 Machinista. Grat.....		1:800\$000	
1 Ajudante de machinista. Grat.....		1:200\$000	
8 Engommadeiras. Grat.....		4:380\$000	
1 Enfermeiro. Grat.....		960\$000	
1 Mestre marceneiro. Grat.....		2:400\$000	
1 Mestre alfaiate. Grat.....		2:400\$000	
1 Mestre typographo. Grat.....		2:400\$000	
1 Mestre funileiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre entalhador. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre correiro e selheiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre pintor. Grat.....		1:440\$000	
1 Mestre pedreiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre ferreiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Mestre vassoureiro. Grat.....		1:440\$000	
1 Mestre oleiro. Grat.....		1:200\$000	
1 Cavoqueiro. Grat.....		1:095\$000	
1 Ajudante de cavoqueiro. Grat.....		730\$000	
2 Cozinheiros a 1:200\$ de grat.....		2:400\$000	
2 Ajudantes de cozinha a 600\$ de grat.....		1:200\$000	
1 Chefe de copa. Grat.....		960\$000	
3 Serventes a 1:200\$ de grat.....		3:600\$000	
3 Jardineiros. Grat.....		3:832\$500	
3 Chacareiros. Grat.....		3:832\$500	
6 Chefes de turmas ruraes a 1:200\$ de grat.....		7:200\$000	
3 Sub-chefes de turmas ruraes a 600\$ de grat.....		1:800\$000	
1 Cocheiro. Grat.....		1:800\$000	
1 Ajudante de cocheiro. Grat.....		1:200\$000	
1 Carreiro. Grat.....		1:200\$000	
1 Capineiro. Grat.....		960\$000	98:710\$000
			138:550\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação, inclusive do pessoal, medicamentos, dietas, calçado e vestuario dos recolhidos e combustivel.....		195:000\$000	
Quotas de alimentação para o pessoal de nomeação, de accordo com a tabella B do regulamento em vigor e n. 15 do art. 2 da lei n. 2.842, de 3 de jan. de 1914.....		55:000\$000	
Objectos do expediente e de desenho, livros e jornaes.....		6:000\$000	
Iluminação e força motriz.....		12:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		2:400\$000	
Conservação e reparos no edificio.....		6:000\$000	
Ferramentas, sua conservação, sementes, materia prima para as officinas e machinas, animacs e aves.....		20:000\$000	
Instrumentos de musica e de esgrima e aparelhos de gymnastica.....		6:000\$000	
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impessões e outras despezas eventuaes.....		18:000\$000	
Forragem, ferragem, arceamento, tratamento de animacs, acquisição e conservação de vehiculos, etc.....		12:000\$000	
Gratificação aos alumnos.....	Decr. n. 4.780, art. 75.....	4:800\$000	337:200\$000
			475:750\$000 5.964:307

# Brigada Policial do Districto Federal

DECRETO N. 11.467, DE 27 DE JANEIRO DE 1915

PESSOAL			VOTADA PARA 1916 — Papel	
POSTOS E GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL	ESTADO COMPLETO		TOTAL
		Officiaes	Praças	
General.....	22:800\$000	1	.....	22:800\$000
Tenento-coronel.....	14:400\$000	8	.....	115:200\$000
Major.....	11:400\$000	11	.....	125:400\$000
Capitão.....	9:000\$000	42	.....	378:000\$000
Tenente.....	6:900\$000	45	.....	310:500\$000
Alferes.....	5:400\$000	66	.....	356:400\$000
Sargento-ajudante.....	1:642\$500	.....	7	11:497\$500
Primeiro sargento.....	1:460\$000	.....	57	83:220\$000
Segundo sargento.....	1:277\$500	.....	120	153:200\$000
Terceiro sargento.....	1:168\$000	.....	88	102:784\$000
Cabo.....	1:022\$000	.....	420	420:240\$000
Outras praças.....	949\$000	.....	2.323	2.204:527\$000

Fardamento.....	302:090\$940
Alimentação para 3.015 praças a 547\$500.....	1.650:712\$500
Forragem, ferragem e curativos para 597 cavallos e muaras a 1\$640 por dia.....	358:343\$280
Soldo para officiaes aggregados.....	30:000\$000
Passagens para officiaes e praças.....	12:000\$000
Empregados nas fachinas dos quartéis, nas cavallariças do Regimento, nas enfermarias do hospital, no serviço de locomoção e no de outras dependencias dos corpos.....	149:400\$000
Gratificação a um medico oculista contractado.....	3:600\$000
» ao ordenança do Ministerio da Justiça.....	360\$000
Quebras ao pagador.....	600\$000
<b>Somma.....</b>	<b>6.799:975\$220</b>

## Material

Remonta de animaes.....	30:000\$000
Acquisição e concerto de armamento, munição, equipamento, arreiamento, vehiculos, inclusivo automoveis e seus accessorios, moveis, utensilios e outros artigos.....	70:000\$000
Medicamentos, instrumentos cirurgicos, roupas e outros artigos para o hospital.....	30:000\$000
Iluminação e artigos proprios.....	50:000\$000
Conservação, mudança e assignaturas de linhas telephonicas.....	6:000\$000
Taxa de esgoto dos quartéis.....	1:000\$000
Expediente, publicações, livros, impressos, etc.....	15:000\$000
Obras e conservação dos quartéis e de outros proprios nacionaes, pertencentes á Brigada.....	40:000\$000

Somma geral..... 7.044:975\$220

# Reformados

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANUAL
	<i>Officiaes:</i>		
Coronel grad.	Luiz da Costa Azevedo	Decreto de 26 de dezembro de 1904.	8:201\$304
» »	Manoel Pereira de Souza	Idem de 4 de maio de 1911.	14:847\$978
» »	Joaquim Antonio Lopes	Idem de 10 de janeiro de 1912.	12:480\$000
» »	Alvaro de Mello	Idem de 14 de maio de 1914.	11:136\$000
» »	João Bernardino da Cruz Sobrinho	Idem de 25 de março de 1915.	11:328\$000
Tenente-coronel	Antonio do Rego Duarte	Idem de 21 de outubro de 1869.	1:132\$000
» »	Francisco Felinto de Oliveira	Idem de 1 de fevereiro de 1911.	11:136\$000
» »	Luiz Elias Peixoto	Idem de 10 de maio de 1911.	11:712\$000
» »	Carlos da Cruz Senna	Idem de 20 de maio de 1914.	10:368\$000
» »	Zeferino Martins Soares	Idem de 23 de maio de 1914.	10:560\$000
» »	João Lino Gonçalves	Idem de 27 de maio de 1914.	9:984\$000
» »	Pedro Alexandrino de Andrade	Idem de 7 de julho de 1915.	9:600\$000
» » gr.	Antonio Evaristo da Rocha	Idem de 11 de março de 1895.	10:560\$000
» » »	Antonio Joaquim Vieira	Idem de 20 de abril de 1895.	3:060\$000
» » »	Luiz Rodrigues Corrêa	Idem de 17 de junho de 1914.	10:034\$868
» » »	Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvaterra	Idem de 7 de julho de 1910.	3:600\$000
Major	Cactano Lourenço da Silveira Barbosa	Idem de 18 de março de 1888.	1:142\$000
»	Antonio José da Rocha	Idem de 24 de agosto de 1903.	3:773\$104
»	Eduardo Eugenio Doerdellein	Idem de 7 de novembro de 1904.	3:360\$000
»	Ernesto Barbariz	Idem de 14 de abril de 1910.	4:080\$000
»	Dr. Arlindo de Aguiar e Souza	Idem de 7 de julho de 1910.	3:600\$000
»	Francisco Rufino de Oliveira	Idem de 7 de julho de 1910.	4:080\$000
»	Casemiro Alves de Moura	Idem de 22 de fevereiro de 1911.	7:751\$995
»	Cyrillo Brillhante de Albuquerque	Idem de 2 de agosto de 1911.	7:903\$997
»	João Goston	Idem de 25 de setembro de 1912.	7:599\$996
»	Clemente Gonzaga de Souza Maciel	Idem de 27 de maio de 1914.	7:752\$000
»	Francisco Sallós de Carvalho	Idem de 23 de maio de 1914.	7:752\$000
»	José Pinto Ribeiro	Idem de 27 de maio de 1914.	7:599\$996
»	Manoel de Pinho França	Idem de 27 de maio de 1914.	7:599\$996
»	Alfredo Teixeira Carneiro	Idem de 21 de maio de 1914.	7:599\$996
»	José Geofre de Pronça	Idem de 9 de julho de 1915.	7:752\$000
» graduado.	João Pereira Malhães	Idem de 15 de fevereiro de 1911.	6:600\$000
» »	Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque	Idem de 15 de fevereiro de 1911.	6:720\$000
» »	Antonio José da Costa e Souza	Idem de 21 de outubro de 1911.	3:279\$996
» »	Fernando Alves de Souza Alão	Idem de 17 de janeiro de 1912.	6:720\$000
Capitão	João Ignacio da Silveira Calvet	Idem de 20 de fevereiro de 1885.	720\$000
»	João Gaspar da Cunha Brito	Idem de 10 de janeiro de 1885.	5:520\$000
»	José Pinto de Souza	Idem de 24 de maio de 1894.	1:594\$800
»	Marcellino José da Costa	Idem de 7 de julho de 1894.	1:800\$000
»	Aureliano Gama de Alcantara	Idem de 18 de agosto de 1894.	1:132\$200
»	José Maximiano Galvão	Idem de 29 de dezembro de 1894.	7:320\$000
»	José Carlos L'Eperty	Idem de 26 de dezembro de 1904.	2:142\$492
»	Eduardo de Parobé Choim	Idem de 27 de fevereiro de 1905.	2:400\$000
»	Leopoldo Mariano Alves	Idem de 9 de outubro de 1905.	2:400\$000
»	Alfredo Nunes de Andrade	Idem de 27 de agosto de 1908.	2:880\$000
»	Emiliano Felix de Almeida	Idem de 12 de novembro de 1908.	2:400\$000
»	Manoel de Assumpção e Silva	Idem de 21 de outubro de 1909.	2:400\$000
»	Cynobelino Paes Landim	Idem de 2 de dezembro de 1909.	2:400\$000
»	Germano Corrêa Lima	Idem de 15 de julho de 1910.	2:400\$000
»	Antonio Gentil Monteiro	Idem de 11 de janeiro de 1911.	6:120\$000
»	José Ricardo de Faria Braga	Idem de 15 de fevereiro de 1911.	6:600\$000
»	Julio de Carvalho Borges	Idem de 19 de abril de 1911.	6:120\$000
»	Francisco Raymundo da Silva	Idem de 10 de maio de 1911.	6:000\$000
»	Augusto Cesar Alvão	Idem de 10 de maio de 1911.	6:120\$000
»	Luciano de Paula Santa Fé	Idem de 25 de maio de 1911.	6:120\$000
»	Napoléon Gonçalves Guttemberg	Idem de 31 de maio de 1911.	6:360\$000
»	Honorio Luiz Pereira	Idem de 26 de julho de 1911.	6:000\$000
»	José Ramos Nogueira	Idem de 15 de maio de 1912.	5:040\$000
»	José Francisco Teixeira	Idem de 14 de agosto de 1912.	6:000\$000
»	Joaquim Antonio de Souza	Idem de 11 de abril de 1913.	4:800\$000
»	Carlos José Teixeira	Idem de 14 de maio de 1914.	5:040\$000
»	Arlindo Pinto de Almeida	Idem de 30 de julho de 1913.	6:360\$000
»	João Cactano de Mattos	Idem de 15 de novembro de 1913.	5:760\$000
»	Helderando de Andrade Gardel	Idem de 11 de março de 1914.	4:080\$000
»	Julio Americano Brasileiro	Idem de 11 de março de 1914.	6:000\$000
»	Manoel Saturnino de Oliveira	Idem de 20 de janeiro de 1915.	4:560\$000
»	Luiz Leonel de Assis	Idem de 16 de junho de 1915.	6:000\$000
»	Anastacio Sampaio	Idem de 23 de junho de 1915.	6:000\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiaes</i>			
Capitão pharm.	Augusto Cypriano de Oliveira.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	6:000\$000
» graduado	Candido Hyppolito de Azeredo Coutinho....	Idem de 11 de fevereiro de 1903....	4:260\$000
Tenente.....	Plácido Antonio Fernandes Peres.....	Idem de 27 de abril de 1870.....	403\$200
» .....	João Ramulpho do Nascimento Menezes....	Idem de 23 de janeiro de 1896.....	4:080\$000
» .....	Antonio da Costa Valgueredo.....	Idem de 3 de julho de 1898.....	4:020\$319
» .....	José Soares Teixeira.....	Idem de 30 de agosto de 1902.....	4:596\$000
» .....	Antonio Romualdo de Andrade.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	4:680\$000
» .....	Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 21 de outubro de 1908.....	4:680\$000
» .....	Claudino Baptista de Medeiros.....	Idem de 30 de março de 1909.....	2:319\$996
» .....	João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:239\$992
» .....	Antonio Francisco de Souza Limoeiro....	Idem de 25 de dezembro de 1909.....	4:680\$000
» pharm..	Etelvino Cortez.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	2:160\$000
» .....	José Ferreira Novo da Silva.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	2:575\$086
» .....	Filogonio Peixoto.....	Idem de 25 de agosto de 1914.....	1:533\$332
» graduado	Glycerio Enefino de Souza Machado....	Idem de 12 de janeiro de 1903.....	4:600\$000
Alfres.....	Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Idem de 12 de setembro de 1885....	316\$800
» .....	Algemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de janeiro de 1889.....	374\$400
» .....	José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	4:152\$000
» .....	Manoel Carneiro da Fontoura.....	Idem de 31 de agosto de 1893.....	4:080\$000
» .....	João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	4:440\$000
» .....	Luiz Manoel de Souza.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	4:440\$000
» .....	Adolpho Rodrigues Soares Pereira.....	Idem de 22 de outubro de 1896.....	480\$000
» .....	João Pinto Cavalcanti.....	Idem de 17 de maio de 1897.....	4:440\$000
» .....	Francisco de Paula Nunes.....	Idem de 18 de agosto de 1898.....	716\$000
» .....	Bernardo Pinto Mendes.....	Idem de 18 de fevereiro de 1899.....	675\$040
» .....	Manoel Mathias da Costa.....	Idem de 5 de outubro de 1901.....	4:440\$000
» .....	Isidro Estevam da Luz.....	Idem de 19 de setembro de 1907....	4:440\$000
» .....	Ignacio José dos Santos.....	Idem de 3 de setembro de 1908.....	4:440\$000
» .....	Balbino Francisco de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	4:440\$000
» .....	José Pedro Gomes.....	Idem de 13 de março de 1911.....	3:600\$000
» .....	Guilhermino Euphrazio de Sant'Anna....	Idem de 4 de outubro de 1911.....	3:600\$000
» .....	Gilberto Junqueira.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	3:000\$000
<i>Praças de pret</i>			
Sargento-forriol	Alfredo Albano de Carvalho.....	Idem de 14 de novembro de 1907....	876\$000
» .....	José Monteiro Villar.....	Idem de 11 de março de 1909.....	876\$000
1º sargento....	Isidro Avelino Gomes.....	Idem de 13 de novembro de 1914....	876\$000
» » grad	Theotino Francisco de Vasconcellos.....	Idem de 16 de setembro de 1914....	839\$500
» » »	Salvador Caparelli.....	Idem de 18 de maio de 1903.....	511\$000
» » » mest.	Manoel Tertuliano de Oliveira.....	Idem de 17 de junho de 1908.....	839\$500
de musica....	João Pereira da Cruz.....	Idem de 5 de setembro de 1909.....	876\$000
1º sarg. mestre	Braz Antonio da Silva.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	876\$000
de musica....	Alfredo José Ayres.....	Idem de 23 de outubro de 1913....	876\$000
Conductor chefe	José Dutra da Silveira.....	Idem de 28 de junho de 1911.....	876\$000
1º sargento enf.			
» » cor-			
neteiro-mór..	Jacyntho Antonio do Valle.....	Idem de 28 de outubro de 1914....	876\$000
2º sargento....	Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1889.....	730\$000
» » .....	Balbino José de Freitas.....	Idem de 10 de fevereiro de 1894....	730\$000
» » .....	Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	730\$000
» » .....	José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
» » .....	Manoel Gonçalves Reis.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
» » .....	Eduardo Soares Braga.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
» » .....	Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de novembro de 1894....	730\$000
» » .....	Pedro Celestino de Souza.....	Idem de 10 de outubro de 1895....	839\$500
» » .....	João Barbosa de Maria.....	Idem de 27 de dezembro de 1897....	839\$500
» » .....	José Francisco de Souza Magalhães....	Idem de 27 de março de 1905.....	839\$500
» » .....	Antonio Francisco de Souza.....	Idem de 9 de abril de 1906.....	839\$500
» » .....	Justino Ribeiro da Silva.....	Idem de 15 de outubro de 1906....	839\$500
» » .....	Joaquim Ferreira.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907....	839\$500
» » .....	Gabriel Braz do Nascimento.....	Idem de 12 de março de 1908.....	839\$500
» » .....	João José de Oliveira.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909....	839\$500
» » .....	Pedro Manoel de Souza.....	Idem de 5 de agosto de 1909.....	839\$500
» » .....	João dos Santos Pereira.....	Idem de 16 de setembro de 1909....	839\$500
» » .....	João Salustiano de Sant'Anna.....	Idem de 23 de agosto de 1910.....	839\$500
» » .....	Bomvindo Zeferino Niemeyer de Mello....	Idem de 12 de novembro de 1910....	839\$500
» » .....	Antonio Ferreira da Fonseca.....	Idem de 14 de dezembro de 1910....	839\$500
» » .....	Ursulino Antonio do Carmo.....	Idem de 2 de outubro de 1912....	839\$500
» » .....	Francisco Isidro da Silva.....	Idem de 4 de junho de 1913.....	839\$000
» » .....	Joaquim Fernandes da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913....	839\$500

161:430\$783

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Praças de pret</i>			
2º sargento.....	Francisco José de Sá Cavalcanti.....	Decreto de 23 de março de 1913.....	839\$500
» » .....	Casimiro de Carvalho.....	Idem de 19 de maio de 1913.....	839\$500
» » mestre			
corrieiro.....	Nicoláo Pinto da Fonseca.....	Idem de 13 de janeiro de 1913.....	584\$000
2º sargento grad.	Porfirio Hemeterio da Nobrega.....	Idem de 13 de agosto de 1889.....	620\$500
» » »	José Rodrigues dos Reis.....	Idem de 3 de novembro de 1903.....	766\$500
» » »	Alfredo Balthazar do Nascimento.....	Idem de 6 de fevereiro de 1905.....	766\$500
» » »	Francisco da França Marcondes.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	730\$000
» » »	Francisco Izidro da Silva.....	Idem de 4 julho de 1913.....	535\$000
» » »	José Francisco de Abreu.....	Idem de 8 de julho de 1914.....	803\$000
3º » »	Rodrigo Nunes.....	Idem de 29 de outubro de 1913.....	766\$500
» » »	Benedicto Bezerra de Araujo.....	Idem de 24 de dezembro de 1913.....	766\$500
Forriell.....	Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 23 de agosto de 1894.....	693\$500
» .....	Vicente Monteiro de Carvalho.....	Idem de 23 de novembro de 1894.....	693\$500
» graduado	José Antonio Vaz Ferreira.....	Idem de 29 de agosto de 1891.....	657\$000
» »	Manoel Martiniano dos Santos.....	Idem de 23 abril de 1895.....	766\$500
» »	Antonio José Isidro.....	Idem de 27 de janeiro 1896.....	766\$500
Cabo d'esquadra	Francisco Pinto de Souza.....	Idem de 14 de janeiro de 1890.....	657\$000
» »	Manoel José do Nascimento.....	Idem de 29 de agosto de 1890.....	657\$000
» »	Manoel Amaro Corrêa.....	Idem de 14 de março de 1891.....	657\$000
» »	Manoel Raymundo Lopes da Silva.....	Idem de 21 de novembro de 1891.....	657\$000
» »	Cordolino Gonçalves de Mello.....	Idem de 18 de março de 1892.....	657\$000
» »	Antonio Cardoso.....	Idem de 9 de julho de 1892.....	657\$000
» »	Francisco Machado de Brito.....	Idem de 15 de janeiro de 1893.....	664\$300
» »	Estacio Manoel de Souza.....	Idem de 10 de fevereiro de 1894.....	657\$000
» »	Jurcelino Campolino dos Santos.....	Idem de 24 de julho de 1894.....	657\$000
» »	Manoel Ferreira.....	Idem de 13 de novembro 1894.....	657\$000
» »	Manoel da Cruz da Costa Ferreira.....	Idem de 27 de julho de 1896.....	766\$500
» »	Julio Cesar de Souza Pinto.....	Idem de 29 de dezembro de 1902.....	766\$500
» »	Manoel Muniz de Lacerda.....	Idem de 26 de setembro de 1904.....	766\$500
» »	Olympio da Fonseca Vianna.....	Idem de 17 de agosto de 1905.....	766\$500
» »	Fernando Cosme Marques.....	Idem de 26 de fevereiro de 1906.....	766\$500
» »	João Baptista da Silva (2º).....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	766\$500
» »	Zacharias Basilio Gomes.....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	766\$500
» »	Daniel Galdino dos Santos.....	Idem de 7 de janeiro de 1907.....	766\$500
» »	Leopoldo Antonio de Araujo.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907.....	766\$500
» »	José Joaquim Carneiro Paes.....	Idem de 14 de março de 1907.....	766\$500
» »	Vicente Leite de Sant'Anna.....	Idem de 9 de maio de 1907.....	511\$000
» »	Jeronymo Silva.....	Idem de 4 de julho de 1907.....	766\$500
» »	Rottenberg Glaciano da Silva.....	Idem de 5 de setembro de 1907.....	766\$500
» »	Basilio de Oliveira Frazão.....	Idem de 23 de janeiro de 1908.....	766\$500
» »	Antonio Manoel Francisco de Oliveira.....	Idem de 30 de julho de 1908.....	766\$500
» »	Candido José Moreira.....	Idem de 6 agosto de 1908.....	766\$500
» »	João Ferreira da Silva (2º).....	Idem de 19 de setembro de 1908.....	766\$500
» »	Manoel Pereira de Almeida.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	766\$500
» »	Damião Joaquim da Silva.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	766\$500
» »	Ovidio Rosario da Rosa.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909.....	766\$500
» »	Luiz Antonio da Silva.....	Idem de 26 de agosto de 1909.....	766\$500
» »	Manoel Joaquim Nogueira.....	Idem de 16 de dezembro de 1909.....	766\$500
» »	Alfredo Antonio Saraiva.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	766\$500
» »	Antonio Gama da Silva.....	Idem de 15 de setembro de 1910.....	766\$500
» »	Antonio Ribeiro do Nascimento.....	Idem de 20 de outubro de 1910.....	511\$000
» »	Ladislau Dias de Araujo.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	766\$500
» »	Pedro Domingos José de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	766\$500
» »	Antonio Ataliba Bittencourt.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	766\$500
» »	Claro Francisco de Freitas.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	511\$000
» »	Jorge Ferreira da Silva.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	766\$500
» »	Jeremias Alexandre de Oliveira.....	Idem de 14 de junho de 1911.....	766\$500
» »	Carlos João Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1911.....	766\$500
» »	Luiz Cardozo de Souza.....	Idem de 6 de setembro de 1911.....	766\$500
» »	Carlos Graça Araujo.....	Idem de 27 de setembro de 1911.....	766\$500
» »	Candido Rosalino dos Santos.....	Idem de 29 de novembro de 1911.....	766\$500
» »	Manoel Joaquim Fernandes.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	766\$500
» »	José Macario da Silva.....	Idem de 20 de novembro de 1912.....	766\$500
» »	Miguel Antonio Barbosa.....	Idem de 28 de fevereiro de 1912.....	766\$500
» »	Gentil José da Silva.....	Idem de 20 de março de 1912.....	766\$500
» »	Fernando de Paiva Barros.....	Idem de 26 de junho de 1912.....	511\$000
» »	João Delphino de Albuquerque.....	Idem de 18 de setembro de 1912.....	511\$000
» »	Francisco José Bernardes.....	Idem de 23 de outubro de 1912.....	511\$000
» »	Manoel Gomes Leira.....	Idem de 15 de janeiro de 1913.....	766\$500
» »	Joviniano Nunes dos Santos.....	Idem de 29 de janeiro de 1913.....	766\$500
» »	Bartholomeu da Silva Lima.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	766\$500
» »	Casimiro Francisco Duarte.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	766\$500
» »	Custodio Claudio da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	766\$500

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	<i>Praças de prel</i>		
Cabo d'esquadra	Manoel do Nascimento Lima.....	Decreto de 19 de novembro de 1913.	766\$500
" "	Manoel Constantino de Mello Ribeiro.....	Idem de 31 de dezembro de 1913....	766\$500
" "	José Costa da Silva.....	Idem de 4 de março de 1914.....	766\$500
" "	Felippe Lopes da Silva.....	Idem de 11 de março de 1914.....	766\$500
" "	Pedro Rodrigues Freire.....	Idem de 25 de março de 1914.....	766\$500
" "	Arthur de Andrade.....	Idem de 18 de março de 1914.....	766\$500
" "	José Victorio do Espirito Santo.....	Idem de 25 de março de 1914.....	766\$500
" "	João Cardoso de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	766\$500
" "	Francisco Cardoso de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	766\$500
" "	Valeriano de Souza Costa.....	Idem de 5 de agosto de 1914.....	766\$500
" "	Manoel Ferreira Lima (2º).....	Idem de 26 de agosto de 1914.....	766\$500
" "	Antonio Barboza Sobrinho.....	Idem de 21 de outubro de 1914.....	766\$500
" "	Antonio Ferreira de Almeida.....	Idem de 21 de outubro de 1914.....	766\$500
" "	Euedino Ferreira Lima.....	Idem de 28 de outubro de 1914.....	766\$500
" "	João Leopoldino Camillo.....	Idem de 11 de novembro de 1914....	766\$500
" "	Gabriel Ribeiro de Araujo.....	Idem de 14 de novembro de 1914....	766\$500
" "	Antonio José de Lima.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	766\$500
" "	Achanasio de Souza Nery.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	766\$500
" "	José Carlos da Silva.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	766\$500
" "	João Bispo dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	766\$500
" " grad.	Manoel José Soares.....	Idem de 13 de agosto de 1889.....	620\$500
" " " "	Manoel Martins de Senna Zabumba.....	Idem de 10 de dezembro de 1891....	620\$500
" " " "	José Rodrigues.....	Idem de 8 de julho de 1909.....	486\$180
" conductor.	Oscar Doria.....	Idem de 23 de novembro de 1913....	766\$500
" " grad.	Basilio Gomes.....	Idem de 30 de setembro de 1914....	730\$000
Anspeçada.....	Candido José Nepomuceno.....	Idem de 21 de março de 1898.....	730\$000
" .....	Antonio Soares Vieira.....	Idem de 26 de outubro de 1903....	730\$000
" .....	João da Costa Monteiro.....	Idem de 7 de dezembro de 1903....	730\$000
" .....	Aprigio José Soares.....	Idem de 25 de julho de 1904.....	730\$000
" .....	Antonio Jacintho de Araujo.....	Idem de 12 de novembro de 1906....	730\$000
" .....	Egydio Luiz Felizardo.....	Idem de 12 de novembro de 1906....	730\$000
" .....	Jayne Moreira Cardoso.....	Idem de 18 de abril de 1907.....	730\$000
" .....	Andrelino José Caldas.....	Idem de 19 de março de 1908.....	486\$180
" .....	Antonio Brandão.....	Idem de 10 de julho de 1908.....	730\$000
" .....	Domingos Manoel Ferreira.....	Idem de 10 de setembro de 1908....	730\$000
" .....	Francisco Borges.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	730\$000
" .....	José de Oliveira Pires.....	Idem de 14 de maio de 1909.....	730\$000
" .....	Augusto Paulino.....	Idem de 1 de julho de 1909.....	730\$000
" .....	Joaquim Nunes de Azevedo.....	Idem de 29 de julho de 1909.....	486\$180
" .....	Antonio Gomes da Silva.....	Idem de 2 de setembro de 1909....	730\$000
" .....	Enelydes de Serpa Junior.....	Idem de 11 de agosto de 1910.....	730\$000
" .....	Marcos Ferreira.....	Idem de 29 de setembro de 1910....	730\$000
" .....	João Alves de Almeida.....	Idem de 11 de janeiro de 1911....	730\$000
" .....	Luiz Joaquim Raymundo.....	Idem de 22 de março de 1911.....	730\$000
" .....	José Carlos.....	Idem de 23 de agosto de 1911....	486\$180
" .....	Francisco Antonio dos Santos.....	Idem de 6 de dezembro de 1911....	730\$000
" .....	Francisco Alexandrino da Cunha.....	Idem de 17 de janeiro de 1912....	730\$000
" .....	Eugenio Ferreira dos Santos.....	Idem de 21 de fevereiro de 1912....	730\$000
" .....	Lauelino de Souza.....	Idem de 7 de dezembro de 1912....	730\$000
" .....	Albino Pinto Ferreira.....	Idem de 26 de dezembro de 1912....	730\$000
" .....	Candido Pereira de Faria.....	Idem de 23 de outubro de 1913....	730\$000
" .....	José Martins de Oliveira.....	Idem de 31 de dezembro de 1913....	486\$345
" .....	Antonio da Silva Mattos.....	Idem de 18 de fevereiro de 1914....	730\$000
" .....	Martinho Rodrigues dos Santos.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	730\$000
" .....	Manoel Zeferino Moreira Fortes.....	Idem de 29 de julho de 1914.....	730\$000
" .....	Manoel Lima Barboza.....	Idem de 16 de setembro de 1914....	730\$000
" .....	Antonio Vargas de Oliveira.....	Idem de 30 de setembro de 1914....	486\$180
" .....	José Candido de Faria.....	Idem de 21 de outubro de 1914....	730\$000
" .....	Sancho Pereira Vianna.....	Idem de 11 de novembro de 1914....	730\$000
Soldado.....	Candido Manoel dos Santos.....	Idem de 3 de agosto de 1889.....	620\$500
" .....	Joaquim Ferreira Lima.....	Idem de 14 de janeiro de 1890.....	620\$500
" .....	Luiz Pinto de Sampaio.....	Idem de 18 de outubro de 1892....	310\$250
" .....	Abel Pereira Cardoso.....	Idem de 4 de novembro de 1892....	627\$800
" .....	Antonio José de Araujo.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	620\$500
" .....	Manoel de Moraes.....	Idem de 1 de agosto de 1894.....	620\$500
" .....	Florindo Antonio Pinheiro.....	Idem de 18 de agosto de 1894....	620\$500
" .....	João Baptista de Sant'Anna.....	Idem de 15 de setembro de 1894....	620\$500
" .....	Ignacio Sabino.....	Idem de 3 de novembro de 1894....	620\$500
" .....	João Joaquim de Oliveira.....	Idem de 2 de abril de 1895.....	730\$000
" .....	José Arthur dos Santos.....	Idem de 20 de julho de 1895....	730\$000
" .....	Delsolino José de Souza.....	Idem de 10 de fevereiro de 1896....	730\$000
" .....	João Antonio de Magalhães.....	Idem de 19 de setembro de 1896....	730\$000
" .....	João Francisco de Souza.....	Idem de 7 de novembro de 1898....	363\$000

AD E T O L I G A T E  
— 33 —  
A C O S S E T A M E N T O

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL	VOTADA PARA 1916 — Papal
	<i>Praças de pret</i>			
Soldados	Arthur Rodrigues Durães.....	Decreto de 20 de maio de 1899.....	730\$000	
"	José Galdino Pereira de Lucena.....	Idem de 18 de maio de 1901.....	730\$000	
"	Julio Emilio de Oliveira.....	Idem de 24 de novembro de 1902....	730\$000	
"	Thomé Olympio Cavalcanti.....	Idem de 24 de novembro de 1902....	730\$000	
"	Francisco José de Albuquerque.....	Idem de 2 de março de 1903.....	730\$000	
"	João Pedro Agapito.....	Idem de 16 de novembro de 1903....	730\$000	
"	Antonio Marques Bernardes.....	Idem de 18 de janeiro de 1904.....	730\$000	
"	Sebastião da Silva Santos.....	Idem de 28 de março de 1904.....	730\$000	
"	Herculano Bezerra de Vasconcellos.....	Idem de 8 de agosto de 1904.....	730\$000	
"	João Gonçalves da Silva.....	Idem de 24 de outubro de 1904....	730\$000	
"	Alipio José de Souza.....	Idem de 20 de março de 1905.....	730\$000	
"	Antonio Pereira do Monte.....	Idem de 27 de março de 1905.....	730\$000	
"	Scraphim Augusto da Silva.....	Idem de 10 de julho de 1905.....	730\$000	
"	Pedro João de Miranda Sardinha.....	Idem de 22 de dezembro de 1905....	730\$000	
"	Manoel José da Silva (2º).....	Idem de 8 de janeiro de 1906.....	486\$180	
"	Manoel José.....	Idem de 12 de fevereiro de 1906....	730\$000	
"	Benedicto José Rozendo.....	Idem de 21 de maio de 1906.....	486\$180	
"	Francisco Gonçalves.....	Idem de 14 de julho de 1906.....	292\$000	
"	João Rodrigues Esteves.....	Idem de 25 de julho de 1906.....	730\$000	
"	João Leoncio de Andrade.....	Idem de 5 de novembro de 1906....	730\$000	
"	João Roberto Jacino.....	Idem de 7 de fevereiro de 1907....	730\$000	
"	João Victorino Guimarães.....	Idem de 18 de abril de 1907.....	486\$180	
"	Abilio Augusto.....	Idem de 17 de outubro de 1907....	730\$000	
"	Onofre Marcellino da Silva.....	Idem de 20 de fevereiro de 1908....	730\$000	
"	João Bello do Espirito Santo.....	Idem de 24 de dezembro de 1908....	730\$000	
"	Francisco Xavier do Nascimento.....	Idem de 23 de fevereiro de 1909....	486\$180	
"	Feliciano Antonio de Almeida.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	730\$000	
"	Antonio Francisco de Oliveira.....	Idem de 3 de fevereiro de 1910.....	730\$000	
"	Antonio Lopes da Silva.....	Idem de 10 de fevereiro de 1910....	730\$000	
"	José Fernandes de Lima.....	Idem de 11 de agosto de 1910.....	730\$000	
"	Luiz Thomé de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	486\$180	
"	José Joaquim Pacheco.....	Idem de 30 de novembro de 1910....	486\$180	
"	João Alves dos Santos.....	Idem de 14 de dezembro de 1910....	730\$000	
"	João Rodrigues Peixoto.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	730\$000	
"	Antonio Vieira da Silva.....	Idem de 13 de dezembro de 1911....	730\$000	
"	Gregorio Tavares de Vasconcellos.....	Idem de 21 de fevereiro de 1912....	730\$000	
"	Antonio Victorino de Mello Dias.....	Idem de 15 de maio de 1912.....	730\$000	
"	Agenor Pereira de Moraes.....	Idem de 4 de julho de 1912.....	730\$000	
"	Melchiiades José de Oliveira.....	Idem de 18 de setembro de 1912....	730\$000	
"	Octacilio Gomes Jardim.....	Idem de 16 de abril de 1913.....	730\$000	
"	José Marques Ponce.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	730\$000	
"	Arthur Coelho.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	730\$000	
"	Manoel Joaquim do Nascimento			
	Segundo.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	486\$180	
"	Joaquim Lopes de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	730\$000	
"	Luciano José de Medeiros.....	Idem de 23 de setembro de 1914....	730\$000	
"	João Mendes dos Queiroz.....	Idem de 12 de outubro de 1914....	730\$000	
"	José Bento de Oliveira.....	Idem de 14 de novembro de 1914....	730\$000	
"	Candido de Souza Laffite.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000	
"	José Pedro de Lima (2º).....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000	
"	Pio Nepomuceno Camargo.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	730\$000	
"	João Olympio.....	Idem de 2 de junho de 1915.....	730\$000	
"	Manoel Pedro de Alcantara.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	730\$000	
"	Bertholdo Barboza dos Santos			
"	Carmo.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	730\$000	
"	Esperidião de Souza Ferro.....	Idem de 21 de julho de 1915.....	730\$000	
Musico	Antonio Gomes de Menezes.....	Idem de 20 de agosto de 1908.....	730\$000	
"	Joaquim da Silva Cardoso.....	Idem de 20 de agosto de 1908.....	486\$180	
"	Antonio Duarte de Souza.....	Idem de 4 de janeiro de 1911.....	486\$180	
"	Herminio Gomes da Silveira.....	Idem de 29 de maio de 1912.....	730\$000	
Corneteiro-mór..	Florentino dos Anjos.....	Idem de 19 de outubro de 1903....	584\$000	
Clarim-mór.....	José Antonio da Silva (2º).....	Idem de 1 de outubro de 1908.....	584\$000	171:607\$095
Para os officiaes e praças que se reformarem ou já reformados e que não estejam nominalmente mencionados nesta tabella.....				636:133\$878
				40:000\$000
				7.718:109\$098



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
18			
Casa de Correção			
PESSOAL			
1 Director com 0:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 2 de julho de 1907, e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	9:000\$000	
1 Ajudante com 3:620\$ de ord. e 1:810\$ de grat.....	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	5:430\$000	
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem n. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 1.678 de 23 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	6:000\$000	
1 Professor com 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat.....	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910. Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	3:830\$000	
1 Contador com 2:953\$332 de ord. e 1:476\$668 de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	4:430\$000	
1 Almoxarife com 3:220\$ de ord. e 1:610\$ de grat.....	Idem, idem.....	4:830\$000	
3 Escripturarios a 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat.....	Idem, idem.....	11:400\$000	
1 Pharmaceutico.....	Idem, idem.....	3:830\$000	
1 Mestre da officina de ferreiro com 2:920\$ de ord. e 1:460\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	4:380\$000	
2 Mestres das officinas de carpinteiro e encadernação com 2:676\$667 e 1:338\$333 de grat.....	Idem.....	8:030\$000	
1 Mestre da officina do pedreiro com 2:433\$333 de ord. e 1:216\$667 de grat.....	Idem.....	3:650\$000	
1 Enfermeiro com 1:610\$ de ord. e 805\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 (arts. 2º e 1º).....	2:415\$000	
1 Porteiro com 1:410\$ de ord. e 705\$ de grat....	Idem.....	2:115\$000	69:430\$000
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR			
1 Chefe dos guardas. Grat.....	Decrs. ns. 8.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 23 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	3:058\$800	
1 Ajudante. Grat.....	Idem.....	2:258\$800	
1 Continuo da secretaria, idem.....	Idem.....	1:439\$200	
1 Electricista, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
20 Guardas de 1ª classe, idem.....	Idem.....	37:176\$000	
14 Ditos de 2ª classe, idem.....	Idem.....	17:348\$688	
2 Ajudantes a 1:000\$.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Hortelão-jardineiro.....	Idem.....	1:400\$000	
4 Serventes a 600\$.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Cocheiro.....	Idem.....	1:200\$000	71:881\$488
MATERIAL			
Comedorias a 47 empregados a 547\$500.....		25:732\$500	
Salario e almoço dos operarios livres.....		40\$000	
Salario, sustento, curativo dos penitenciarios.....		74:000\$000	141:311\$488

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1913 — Papel
Consumo de luz electrica.....		14:500\$000	
Consumo de força para mover o motor das offeinas de torneiro, marceneiro e ferreiro.....		500\$000	
Lampadas, accessorios e lubrificantes.....		1:000\$000	
Gaz para o aquecedor d'agua para os banhos na enfermaria.....		200\$000	
Objectos de expediente.....		1:600\$000	
Materia prima, ferramentas, combustivel, despesas de prompto pagamento, miudas e eventuaes.....		32:000\$000	
Forragem para quatro animaes.....		1:600\$000	
Conservação e melhoramentos do edificio.....		3:500\$000	
Uma collecção de leis e assignatura do <i>Diario Official</i> .....		31\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo de agua.....		2:520\$000	157:362\$618
Para pagamento das pensões que possam ser concedidas de conformidade com o decr. n. 466 de 7 de junho de 1890.....			5:802\$000
			304:476\$106
19			
Archivo Nacional			
PESSOAL			
1 Director com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912..	12:000\$000	
3 Chefes de secção a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	25:200\$000	
4 Archivistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
3 Sub-archivistas a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	48:000\$000	
9 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....	Idem.....	40:500\$000	
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante de porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
Inspector das officinas de encadernação e typographia.....	Idem.....	3:600\$000	
Para o archivista que serve de secretario, idem.....	Idem.....	1:200\$000	134:700\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
Sarvente-correio.....	Lei n. 2.924 de jan. de 1915.....	2:200\$000	
Sarventes.....	Decr. n. 9.197 de 9 dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912..	9:000\$000	
Zelador de machinas.....	Idem.....	1:500\$000	
Aprendiz de typographo.....	Idem.....	960\$000	
Aprendiz encadernador.....	Idem.....	360\$000	
Encadernadores-douradores a 5\$ diarios.....	Idem.....	3:660\$000	
Compositor com 6\$ diarios.....	Idem.....	2:196\$000	
Impressor com 3\$ diarios.....	Idem.....	1:830\$000	21:706\$000
			156:406\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		5:000\$000	
para guarda de documentos, moveis, estantes e armarios.....		2:000\$000	
para o asselo da casa, publicações, apparatus typographicos e despesas eventuaes.....		1:800\$000	



NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
gommeleiras, mestre-escola dos idiotas, guarda d'agua, jardineiro, chacareiros, carroceiro, copeiros e despenseiro..... 2 Inspectores, enfermeiros, serventes, 1 conservador do gabinete anatomo-pathologico e um auxiliar dos serviços electro-hydrotherapicos do Instituto de Neuropathologia..		238:240\$000	
		11:760\$000	250:000\$000
			443:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Para auxilio de aluguel de casa para o pharmaceutico.....	Lei n. 2.924 de 5 jan. de 1915.....	1:800\$000	
Alimentação, dietas e combustivel.....		605:382\$464	
Medicamentos, drogas, vasilhames e aparelhos, sendo 2:000\$ para medicamentos especiaes e aparelhos do Instituto de Neuropathologia.		111:633\$960	
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações, sendo 1:000\$ para o Instituto de Neuropathologia.....		5:000\$000	
Lubrificantes, estôpa e sobressalentes para a usina electrica.....		4:000\$000	
Iluminação e força.....		24:232\$152	
Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e aparelhos, sendo 6:000\$ para o Instituto Neuropathologico e sua conservação technica.....		48:127\$000	
Conservação do predio e do material rodante....		25:000\$000	
Para diarias do pessoal das enfermarias do Pavilhão de molestias nervosas.....		4:000\$000	
Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engommado de roupa.....		175:981\$880	
Materia prima para as officinas.....		8:000\$000	
Instrumental cirurgico.....		5:000\$000	
Fumo e artigos para fumar, impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes.....		8:200\$000	
Aluguel do aparelho telephonic.....		700\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico, bioterio, necropsias e gabinete photographico do hospital		10:000\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico e photographico do Instituto Neuropathologico.....		2:000\$000	
Para um gabinete de Psychologia Experimental e sua conservação technica.....		3:000\$000	
Taxa de esgoto.....		1:497\$298	
Consumo de agua.....		144\$000	1.043:608\$754
<b>COLONIA DE ALIENADOS</b>			1.483:898\$754
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat...	Idem.....	10:200\$000	
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Primeiro escripturario, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	30:600\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</b>			
Porteiro, auxiliares de secretaria, de pharmacia, do administrador, enfermeiros, guardas, serventes de secção, roupeiro, encarregado da lavanderia, alfaiates, despenseiro, cozinheiros e ajudantes, copeiros e ajudantes, fogueista da bomba, ferreiro, carpinteiro, pedreiro, jardineiro, hortelão e ajudantes, chefe de cultura e ajudantes, trabalhadores de lavoura, carreiro, cocheiro, encarregado do estabulo e cocheira, pastor, mestres de officinas, encarregado dos escaleres, serventes de serviços geraes, mestre de launcha, machinista, fogueista e marinheiros.....			72:795\$000
			103:395\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação e dietas para 400 docentes e empregados subalternos.....		100:000\$000	
Medicamentos, drogas, vasilhames e aparelhos.....		5:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas scientificas, encadernações e impressões.....		1:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis, utensilios do material rodante e de officinas.....		4:000\$000	
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, forragem e remonta de animaes.....		9:000\$000	
Fazendas, calçado, chapéos, aviamentos e material para a lavanderia.....		12:000\$000	
Limpeza, conservação e reparação dos predios.....		4:000\$000	
Iluminação.....		1:500\$000	
Fumos e artigos para fumar e despesas miudas e eventuaes.....		3:500\$000	
Combustivel, estópa e lubrificantes para a lavanderia, cozinha, officinas e material fluctuante, o bem assim concerto, custeio e aluguel do material fluctuante.....		18:900\$000	
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico alienista ou assistente 2:400\$, para o pharmaceutico 1:200\$ e para o administrador 1:200\$, comtanto que as casas sejam visinhas ou se achem na Colonia.....		8:400\$000	167:800\$000
			271:195\$000
<b>COLONIA DE ALIENADAS</b>			
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	10:200\$000	
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Pharmaceutica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Primeira escripturaria, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segunda escripturaria com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	30:600\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</b>			
Porteira, correio, auxiliares de administração e de pharmacia, 1 <sup>as</sup> enfermeiras, 2 <sup>as</sup> enfermeiras, rondantes, guardas, despenseira, mestras de officina, costureiras, roupeira, encarregada da lavanderia, lavadeiras, chefe de cozinha, cozinheiros, ajudantes de cozinha, copeiros, jardineiros, hortelãos, lavradores, carroceiro, encarregado do estabulo, foguista da lavanderia a vapor, serventes de enfermaria, serventes de serviços geraes e mais empregados subalternos, de accordo com o art. 5º do regulamento.....			60:000\$000
			90:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação commum e dietetica para 500 docentes e 80 empregados.....		148:190\$000	
Medicamentos, drogas, vasilhame e aparelhos.....		6:000\$000	
Objectos de expediente, livros, almanaks, revistas scientificas, jornaes, encadernações e impressões.....		2:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis e utensilios.....		4:000\$000	
Iluminação e aquecimento de banhos.....		6:000\$000	
Forragem e remonta de animaes.....		6:000\$000	
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, mudas, etc.....		4:500\$000	
Fazendas, calçado, agulhas e mais artigos de costura, aviamentos, material para lavagem e engomado de roupa.....		28:200\$000	
Limpeza, conservação e reparos dos predios.....		3:600\$000	
Combustivel e lubrificantes para cozinha, lavanderia e officinas.....		12:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
Acquisição e concertos do material para officinas e do material rodante..... Fumo e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas, despezas miudas e eventuaes.. Fabricação de caixões funerarios ( art. 88 ).. Instrumentos e material para o laboratorio chimico, bioterio e necroterio..... Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico-alienista ou assistente 2:400\$, para o administrador 1:200\$ e para a pharmaceutica 1:200\$, contanto que as casas sejam visinhas ou se achem na Colonia.		4:500\$000 3:700\$000 600\$000 3:000\$000 8:400\$000	241:400\$000 2.089:883\$754
2 I		321:790\$000	
<b>Directoria Geral de Saúde Publica</b>			
CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
<b>Repartição Central</b>			
PESSOAL			
1 Director geral com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat..... 1 Secretario medico com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat..... 1 Chefe de secção com 5:666\$666 de ord. e 2:833\$333 de grat..... 1 1º Official com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. 1 2º Official com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat. 1 3º Official a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat. 1 Archivista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat. 1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. 4 Continuos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904 Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	18:000\$000 10:800\$000 8:500\$000 6:000\$000 4:800\$000 29:400\$000 5:400\$000 3:600\$000 9:600\$000	36:400\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
Auxiliar de archivista a 3:600\$..... Escripturario do archivo a 3:000\$..... Guarda do archivo a 1:800\$..... Encarregado da bibliotheca a 2:400\$..... Guarda da bibliotheca a 1:800\$..... 3 Auxiliares de escripta a 2:160\$..... 1 Encarregado do deposito a 1:800\$..... 1 Estafeta a 1:440\$..... 1 Encarregado do elevador a 1:080\$..... 14 Serventes a 1:200\$.....	Lei n. 2.024 de 5 de jan. de 1915... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	3:600\$000 3:000\$000 1:800\$000 2:400\$000 1:800\$000 6:480\$000 1:800\$000 1:440\$000 1:080\$000 16:800\$000	40:200\$000
130:300\$000			
MATERIAL			
Para diarias de alimentação e transporte dos inspectores de pharmacias e drogarias, á razão de 5\$ para cada um..... Para diarias ao interprete (leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914). Livros, jornaes, impressões, publicações, objectos de expediente, despezas eventuaes, inclusive a contribuição annual de 240\$ para o « Bureau Internacional de Tuberculose » (lei n. 1.316, de 31 de dez. de 1904, e decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914). Custeio do automovel do director geral.....	Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	7:300\$000 1:825\$000 12:240\$000 6:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
Material, construcções assignaturas de aparelhos telephonicos e eventuaes para o serviço geral, inclusive aluguel da casa para a Inspectoria de Saúde dos Portos e 600\$ para aluguel da casa do porteiro..... Para gratificação do pessoal de accôrdo com o regulamento da Directoria Geral de Saúde Publica.....		97:591\$000	
		20:000\$000	144:956\$000
			281:256\$000
<b>SERVIÇO DE TERRA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
10 Delegados de saúde a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.....	108:000\$000	
75 Inspectores sanitarios a 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Idem.....	675:000\$000	
10 Escripturarios de delegacia a 1:760\$ de ord. e 880\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	20:400\$000	
20 Auxiliares de escripta a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
20 Guardas sanitarios a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.....	Idem.....	43:200\$000	
10 Encarregados do archivo a 960\$ de ord. e 480\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
50 Guardas a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	60:000\$000	
		963:000\$000	963:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa para as delegacias de saúde (lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914).....	Idem.....	30:000\$000	
Moveis, objectos do expediente, concertos, instalações e despezas eventuaes e assignaturas de aparelhos telephonicos.....	Idem.....	32:000\$000	62:000\$000
			1.025:000\$000
			1.025:000\$000
<b>INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector (medico) com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	14:400\$000	
1 Administrador com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000	
2 Ajudantes do administrador a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Almoxarife com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Primeiros escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
2 Segundos escripturarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
6 Auxiliares de escripta a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
2 Ajudantes do almoxarife a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
4 Encarregados de secção a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
8 Chefes de turmas a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
2 Distribuidores do serviço a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	7:200\$000	
2 Porteiros a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Continuos a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	138:000\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
15 Desinfectadores de 1ª classe a 2:400\$.....		36:000\$000	
20 Ditos de 2ª classe a 2:100\$.....		43:200\$000	
100 Ditos de 3ª classe a 1:440\$.....		144:000\$000	
15 Guardas de 1ª classe a 2:400\$.....		36:000\$000	
85 Ditos de 2ª classe a 1:800\$.....		153:000\$000	
90 Serventes de 1ª classe a 1:200\$.....		108:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
662 Serventes de 2ª classe a 1:080\$.....		714:960\$000	
4 Escripturarios de zona a 3:600\$.....		14:400\$000	
1 Escripturario do almoxarifado a 3:000\$.....		3:000\$000	
16 Auxiliares de escripta de zona a 2:160\$.....		34:560\$000	
1 Encarregado do deposito a 3:600\$.....		3:600\$000	
1 Ajudante a 1:300\$.....		1:500\$000	
1 Guarda do museu de hygiene a 3:000\$.....		3:000\$000	
2 Escreventes do obituario a 2:160\$.....		4:320\$000	
2 Feitores de cocheira a 3:000\$.....		6:000\$000	
4 Ajudantes a 2:160\$.....		8:640\$000	
12 Cocheiros de 1ª classe a 1:620\$.....		19:440\$000	
30 Ditos de 2ª classe a 1:500\$.....		45:000\$000	
22 Moços de cavallariça a 1:200\$.....		26:400\$000	
1 Tosador de animaes a 1:800\$.....		1:800\$000	
6 Carrceiros a 1:200\$.....		7:200\$000	
2 Guarda-portões a 1:800\$.....		3:600\$000	
1 Jardineiro a 720\$.....		720\$000	
1 Vigia a 1:800\$.....		1:800\$000	
Carpinteiros, pintores, bombeiros, correeiros, pedreiros, ferreiros e trabalhadores das officinas.....		45:000\$000	
Mecanico, electricistas, machinista, motoristas, foguistas e trabalhadores das officinas.....		80:000\$000	1.543:140\$000
			1.683:140\$000
<b>MATERIAL</b>			
Conservação e aquisição de material para o serviço, inclusive o material rodante, desinfectantes, aquisição, sustento e ferragens de animaes, combustivel, lubrificantes, iluminação, assi- gnaturas de telephones, expediente, asseio e eventuaes.....		230:000\$000	
Custeio de automoveis, automoveis-caminhões, ambulancias, aparelhos de Clayton, gazolina, lubrificantes, concertos e aquisição de pneu- maticos e accessorios.....		60:000\$000	290:000\$000
			1.973:140\$000
			1.973:140\$000
<b>HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	9:800\$000	
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
3 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat...	Idem.....	18:000\$000	
3 Alumnos internos a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxillar de pharmacia com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Almoxarife com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat...	Idem.....	4:200\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat...	Idem.....	2:400\$000	57:800\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.	2:400\$000	
3 Auxiliares de escripta de 2ª classe a 1:800\$....	Idem.....	5:400\$000	
Machinista.....	Idem.....	2:400\$000	
oguista.....	Idem.....	1:200\$000	
ozinheiro.....	Idem.....	1:800\$000	
judante de cozinha.....	Idem.....	1:080\$000	
upeiro.....	Idem.....	1:440\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Electricista.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.	1:200\$000	
1 Ferreiro.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Pedreiro.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Carpinteiro.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Bombeiro.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Lavadeiras a 1:260%.....	Idem.....	2:520\$000	
1 Auxiliar de pharmacia.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Cocheiro.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Jardineiro.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Enfermeiro-mór.....	Idem.....	1:800\$000	
6 Ditos de 1ª classe a 1:680%.....	Idem.....	10:080\$000	
6 Ditos de 2ª classe a 1:440%.....	Idem.....	8:640\$000	
22 Serventes de 1ª classe a 1:080%.....	Idem.....	23:760\$000	
26 Ditos de 2ª classe a 840%.....	Idem.....	21:840\$000	95:400\$000
			153:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Despezas com os quatro pavilhões de tuberculosos.....		145:000\$000	
Alimentação do pessoal.....		25:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....		6:000\$000	
Provisões de pharmacia.....		25:000\$000	
Roupas e utensilios de enfermarias.....		12:000\$000	
Iluminação.....		8:000\$000	
Material clinico.....		5:000\$000	
Moveis.....		2:500\$000	
Conservação do material.....		20:000\$000	
Dietas de enfermos e alimentação de communicantes.....		48:000\$000	
Expediente.....		4:000\$000	
Sustento e forragem de animaes.....		3:000\$000	
Assignaturas de aparelhos telephonicos e eventuaes.....		10:000\$000	313:500\$000
			466:700\$000
<b>HOSPITAL PAULA CANDIDO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	9:800\$000	
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
2 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Almoxtarif, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente de compras, idem.....	Idem.....	2:400\$000	47:600\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
1 Machinista das estufas.....		2:400\$000	
1 Cozinheiro.....		1:680\$000	
1 Guarda.....		1:680\$000	
6 Serventes a 1:080%.....		6:480\$000	
3 Serventes a 900%.....		2:700\$000	
2 remadores de escaler a 900%.....		1:800\$000	16:740\$000
<b>MATERIAL</b>			
Custeio e conservação do hospital.....		15:000\$000	15:000\$000
<b>SECÇÃO DEMOGRAPHICA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Medico demographista com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	9:600\$000	79:340\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel	
2 Medicos ajudantes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..	14:400\$000		
1 Cartographo com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem e n. 2.092 de 31 de dez. de 1.909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	6:000\$000		
3 Auxiliares a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem, idem.....	12:600\$000	42:600\$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Auxiliares de escripta a 3:000\$.....	Lei n. 2.024 de 5 de jan. de 1915..	6:000\$000		
1 Estafeta a 1:800\$.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Serventes a 1:200\$.....	Idem.....	2:400\$000	10:200\$000	52:800\$000
LABORATORIO BACTERIOLOGICO				
PESSOAL				
1 Chefe do laboratorio com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000		
4 Assistentes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000		
1 Escriuario-archivista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	37:200\$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
2 Auxiliares de escripta a 1:800\$.....		3:600\$000		
4 Serventes a 1:200\$.....		4:800\$000	8:400\$000	
MATERIAL				
Livros, objectos de expediente, instrumentos, aparelhos e materiaes, bioterio, assignaturas de telephones, asseio e eventuaes.....		16:200\$000	16:200\$000	61:800\$000
FISCALIZACAO DAS PHARMACIAS				
PESSOAL				
4 Inspectores de pharmacias a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.....		24:000\$000	24:000\$000
ENGENHARIA SANITARIA				
PESSOAL				
1 Consultor tecnico (engenheiro) com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 10.821 de 18 de março de 1914	9:600\$000		
1 Auxiliar tecnico (engenheiro) com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000		
2 Conductores de servico com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Desenhista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	28:800\$000	
PESSOAL SUBALTERNO				
1 Auxiliar de escripta a 2:400\$.....		2:400\$000		
1 Servente a 1:200\$.....		1:200\$000	3:600\$000	32:400\$000
LAZARETO DA ILHA GRANDE				
PESSOAL				
Director, grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..	3:600\$000		
Pharmaceutico com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000		
Imoxarife, idem.....	Idem.....	5:400\$000		
Escriuario com 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....	Idem.....	4:500\$000		
Teiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	21:900\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
2 Desinfectadores a 2:000\$.....		4:000\$000	
1 Guarda.....		1:680\$000	
9 Serventes a 1:000\$.....		9:000\$000	
1 Cozinheiro.....		1:800\$000	
1 Machinista das estufas.....		2:140\$000	18:620\$000
			40:520\$000
<b>MATERIAL</b>			
Medicamentos e dietas.....		1:000\$000	
Objectos de expediente, iluminação e despesas eventuaes.....		2:400\$000	3:400\$000
			43:920\$000
<b>INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL DO DISTRICTO FEDERAL</b>			
Subvenção para fornecimento de vaccina anti-variolica a todos os Estados que a requisitarem....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 1.453 de 30 de dez. de 1905.....		24:000\$000
<b>Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica</b>			
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
<b>PRÓPHYLAXIA DO PORTO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		10:800\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
1 Mestre do navio de desinfectação.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	3:600\$000	
1 Machinista.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Foguistas a 2:160\$000.....	Idem.....	4:320\$000	
6 Marinheiros a 5\$ diarios.....	Idem.....	10:980\$000	
1 Chefe de desinfectação, grat.....	Idem.....	2:600\$000	
3 Desinfectadores, grat.....	Idem.....	6:960\$000	32:060\$000
<b>PESSOAL DO NAVIO DE DESINFECÇÃO «REPUBLICA»</b>			
1 Mestre do navio.....		3:960\$000	
1 Machinista.....		3:960\$000	
2 Foguistas a 2:520\$000.....		5:040\$000	
4 Marinheiros a 5\$200 diarios.....		8:078\$800	21:038\$800
			63:808\$800
<b>POLICIA SANITARIA DO PORTO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
6 Inspectores de saúde, a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	57:600\$000	
4 Medicos auxiliares a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
1 Encarregado do material fluctuante com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Interprete com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
3 Guardas sanitarios com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	103:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
1 Mestre de navio .....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1915.....	3:600\$000	
1 Machinista de navio.....	Idem .....	3:600\$000	
5 Mestres de lancha, a 3:240\$.....	Idem .....	16:200\$000	
5 Machinistas, idem.....	Idem .....	16:200\$000	
8 Foguistas, a 2:160\$.....	Idem .....	17:280\$000	
25 Marinheiros a 5\$ diários.....	Idem .....	45:750\$000	
1 Servente, grat.....	Idem .....	1:700\$000	104:330\$000
			208:130\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente, desinfectantes e respectivos utensílios, aquisição, concerto, combustível, lubrificante, aprestos e demais artigos de custeio dos vapores, lanchas e escaleres da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro; 88\$500 para aparelho telephónico.....			65:000\$000
Para gratificação pela visita aos navios entrados à noite, no porto do Rio de Janeiro, sendo ao medico ajudante 50% por noite, ao patrão 4%, ao machinista 4%, 2 foguistas a 3% cada um, 3 remadores e 1 continuo a 2% cada um e ao guarda sanitario 5%.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....		28:182\$000
			93:182\$000
<b>ESTADOS</b>			
<b>PORTOS DE 1ª CLASSE</b>			
<i>Manãos, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul</i>			
<b>PESSOAL</b>			
6 Inspectores de saúde a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	43:200\$000	
2 Ajudantes a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem .....	57:600\$000	
6 Secretarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem .....	21:600\$000	
6 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	14:400\$000	
8 Guardas sanitarios a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Idem .....	27:000\$000	163:800\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
2 Mestres de lanchas a 3\$ diários.....	Idem .....	35:136\$000	
2 Machinistas idem.....	Idem .....	35:136\$000	
2 Foguistas a 5\$ diários.....	Idem .....	21:960\$000	
10 Marinheiros idem.....	Idem .....	91:500\$000	
6 Desinfectadores de 1ª classe, grat. de 2:400\$...	Idem .....	14:400\$000	
12 Desinfectadores de 2ª classe, grat. de 1:800\$...	Idem .....	21:600\$000	219:732\$000
			383:532\$000
<b>PORTOS DE 2ª CLASSE</b>			
<i>Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Córumbá</i>			
<b>PESSOAL</b>			
Inspectores de saúde a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem .....	27:000\$000	
Ajudantes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem .....	18:000\$000	
Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	12:000\$000	
Guardas sanitarios a 960\$ de ord. e 480\$ de grat.....	Idem .....	14:400\$000	71:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>				
5 Mestres de lanchas a 7% diários.....	Lei n. 2.798 de 4 de jan. de 1913.	12:810\$000		
5 Machinistas idem.....	Idem .....	12:810\$000		
5 Foguistas a 4% diários.....	Idem .....	7:320\$000		
20 Marinheiros, idem.....	Idem .....	29:280\$000		
10 Desinfetadores, grat. de 1:800\$.....	Idem .....	18:000\$000	80:220\$000	151:620\$000
<b>PORTOS DE 3ª CLASSE</b>				
<i>Amarração, Natal, Cabedello, Maceió, Aracaju e Florianópolis</i>				
<b>PESSOAL</b>				
6 Inspectores de saúde, a 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	28:800\$000		
6 Ajudantes, a 2:000% de ord. e 1:000% de grat..	Idem .....	18:000\$000		
6 Escripturarios-archivistas, a 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem .....	14:400\$000		
12 Guardas sanitarios, a 800% de ord. e 400% de grat.....	Idem .....	14:400\$000	75:600\$000	
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>				
6 Mestres de lanchas, a 7% diários.....	Idem .....	15:372\$000		
6 Machinistas, idem.....	Idem .....	15:372\$000		
6 Foguistas, a 4% diários.....	Idem .....	8:784\$000		
24 Marinheiros, a 3% diários.....	Idem .....	26:280\$000	65:808\$000	141:408\$000
<b>PORTOS DE 4ª CLASSE</b>				
<i>Itajahy e S. Francisco</i>				
<b>PESSOAL</b>				
2 Inspectores de saúde, a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem .....	7:200\$000		
2 Guardas sanitarios a 660% de ord. e 330% de grat.....	Idem .....	1:980\$000	9:180\$000	
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>				
2 Machinistas, a 5% diários.....	Idem .....	3:660\$000		
2 Patrões, a 4% diários.....	Idem .....	2:928\$000		
2 Marinheiros, a 3% diários.....	Idem .....	2:196\$000	8:784\$000	17:964\$000
<b>MATERIAL</b>				
Expediente, asseio, desinfetantes, custeio, e conservação dos transportes maritimos e despesas eventuaes das inspectorias de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1914..		203:200\$000	
Aluguel de casas para as inspectorias.....	Idem .....		32:000\$000	235:200\$000
<b>HOSPITAL DE N. S. DAS DORES</b>				
<b>SANATORIO DE TUBERCULOSOS EM CASCADURA</b>				
Para occorrer á metade do custeio annual, como forem apuradas as contas bimensalmente.....	Lei especial n. 2.857 de 17 de junho de 1914.....		170:427\$500	170:427\$500
<b>HOSPITAES DE ISOLAMENTO NOS ESTADOS</b>				
Maranhão (Bomfim).....		900\$000		
Ceará.....		720\$000		
Pernambuco.....		1:500\$000		
Alagoas.....		660\$000		
Sergipe.....		1:000\$000		
Bahia.....		9:000\$000		
Paraná.....		1:500\$000		
Santa Catharina.....		480\$000		
Rio Grande do Sul.....		2:160\$000		17:92
				5.547:6

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<p>22</p> <p><b>Secretaria do Conselho Superior de Ensino</b></p> <p>PESSOAL</p>			
<p>1 Presidente com 13:333\$334 de ord. e 6:666\$666 de grat.....</p> <p>1 Secretario com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat..</p> <p>1 Amanuense com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..</p> <p>1 Porteiro-continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....</p>	<p>Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911, 2.544 de 4 de jan. de 1912 e 2.924 de 5 de jan. de 1915....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p>	<p>20:000\$000</p> <p>9:600\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>2:400\$000</p>	<p>34:400\$000</p>
<p>PESSOAL SUBALTERNO</p>			
<p>2 Serventes a 1:200\$.....</p>		<p>2:400\$000</p>	<p>2:400\$000</p>
<p>MATERIAL</p>			
<p>Expediente, impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....</p> <p>Para gratificação aos seis directores dos institutos docentes, de nomeação official.....</p> <p>Para pagamento de diarias a que tem direito os membros do Conselho nas duas sessões ordinarias annuaes.....</p> <p>Para despesas com o transporte dos referidos membros.....</p> <p>Para installação electrica e despesas de illuminação</p> <p>Para assignatura de telephone.....</p>	<p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p>	<p>2:760\$000</p> <p>36:000\$000</p> <p>14:400\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>2:500\$000</p> <p>178\$000</p>	<p>58:838\$000</p>
<p>23</p>			<p>93:638\$000</p>
<p><b>Subvenções a Institutos de Ensino</b></p>			
<p>Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo....</p> <p>Subvenção á Faculdade de Direito do Recife.....</p> <p>Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....</p> <p>Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia....</p> <p>Subvenção á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro</p> <p>Subvenção ao Collegio Pedro II.....</p>	<p>Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p>	<p>405:700\$000</p> <p>420:700\$000</p> <p>1.223:792\$236</p> <p>1.083:299\$300</p> <p>713:358\$382</p> <p>750:748\$354</p>	<p>4.363:598\$272</p>
<p>24</p>			
<p><b>Escola Nacional de Bellas Artes</b></p>			
<p>PESSOAL</p>			
<p>1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....</p> <p>11 Professores ordinarios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....</p> <p>9 Professores extraordinarios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....</p> <p>1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.</p> <p>1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.</p> <p>1 Bibliothecario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....</p> <p>3 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.</p>	<p>Decr. n. 8.964 de 14 de set. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912. e decr. n. 11.740, de 13 de out. de 1915.....</p> <p>Idem .....</p> <p>Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 11.740, de 13 de out. de 1915.....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p> <p>Idem .....</p>	<p>9:000\$000</p> <p>66:000\$000</p> <p>54:000\$000</p> <p>7:200\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>10:800\$000</p>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916	
			Ouro	Papel
1 Conservador restaurador dos quadros da pinacotheca com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1913 e dec. n. 11.749 de 13 de out. de 1913	4:800\$000		
1 Conservador restaurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	4:800\$000		
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Idem .....	3:000\$000		
2 Bedeis, idem .....	Idem .....	6:000\$000		
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Idem .....	5:400\$000		
2 Ajudantes de conservador restaurador a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem .....	4:800\$000		
8 Guardas de galerias, idem.....	Idem .....	19:200\$000		
3 Conservadores de gabinete a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem .....	3:600\$000		
2 Professores em disponibilidade a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem .....	12:000\$000	221:400\$000	
<b>PESSOAL SEM NOMEAÇÃO</b>				
10 Serventes a 1:800\$.....			18:000\$000	
<b>MATERIAL</b>				
Modelos.....		6:000\$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak, todo o material para as aulas e reparos na colleção de pintura e gesso.....		15:000\$000		
Acquisição e concertos de moveis e utensilios, impressões, publicações, conservação e associo do edificio e despesas eventuaes.....		10:000\$000		
Iluminação interna e externa.....		6:000\$000		
Medalhas de ouro a alumnos e artistas.....		1:000\$000		
Para renovação das grades e molduras dos quadros das galerias.....		8:000\$000		
Taxa de esgoto.....		272\$236		
Consumo de agua.....		540\$000	46:812\$236	286:212\$236
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta.....			11:894\$400	
Pensões a artistas premiados na Exposição geral, de conformidade com o art. 156 do regulamento e ajudas de custo de ida e volta.....			9:670\$800	
			21:565\$200	
25				
<b>Instituto Nacional de Musica</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat...	Decr. n. 9.056 de 18 out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 11.748, de 13 de out. de 1913	9:000\$000		
42 Professores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem .....	252:000\$000		
1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem .....	7:200\$000		
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem .....	6:000\$000		
1 Sub-secretario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem .....	4:800\$000		
1 Bibliothecario idem.....	Idem .....	4:800\$000		
2 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem .....	7:200\$000		
2 Acompanhadores a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem .....	6:000\$000		
12 Adjuntos idem.....	Idem .....	36:000\$000		
1 Porteiro com 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat....	Idem .....	2:700\$000		
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Idem .....	5:400\$000		
8 Inspectoras de alumnas, idem.....	Idem .....	21:600\$000		
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem .....	2:400\$000		
1 Conservador com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem .....	1:800\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		
1 Afinador de pianos, idem.....	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	1:800\$000	
Gratificações adicionais.....	Idem.....	27:649\$817	306:349\$817
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
7 Serventes.....	Idem.....		12:600\$000
			408:949\$817
<b>MATERIAL</b>			
Gratificações a 6 monitores a 300\$ annuaes.....	Idem.....	1:800\$000	
Compra de instrumentos, reparos e conservação do grande órgão e instrumental, laboratorio de physica, de physiologia e hygiene da voz, bibliotheca, e museu.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, medalhas e diplomas para premios, publicações, despezas com o fardamento dos serventes, representação do Instituto e despezas miudas e oventuaes.....		7:500\$000	
Iluminação, energia electrica e ascensor.....		2:500\$000	
Auxilio aos concertos do Instituto.....	Decr. n. 6.621 de 29 de agosto de 1907, art. 107.....	6:000\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo de agua.....		216\$000	28:182\$118
			437:101\$938

26

### Instituto Benjamin Constant

#### PESSOAL

1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat...	Decr. n. 9.116 de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	8:400\$000	
2 Professores de instrucção primaria a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	16:800\$000	
5 Professores de instrucção secundaria, idem.....	Idem.....	42:000\$000	
9 Professores de musica, idem.....	Idem.....	75:600\$000	
3 Repetidores do curso de sciencias e letras, a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	21:000\$000	
3 Repetidores do curso de musica, idem.....	Idem.....	12:600\$000	
1 Dictante copista, idem.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Leitor em voz alta para ambos os sexos, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico clinico, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico oculista, grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escripturnario-archivista, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
7 Mestres a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	21:000\$000	
1 Dentista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Economo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Inspector de alumnos, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Inspectora de alumnas, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
5 Contra-mestres a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Idem.....	7:500\$000	
1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos) com 800\$ ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas), idem.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Professores em disponibilidade (art. 206) a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	16:800\$000	
Gratificações adicionais.....	Decrs. n. 1.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1904 e 9.116 de 16 de nov. de 1911....	20:000\$000	278:900\$000
<b>PESSOAL SUBALTERNO</b>			
1 Machinista, com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Roupeiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro, idem.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 500\$ de ord. e 280\$ de grat.....	Idem.....	840\$000	
1 Cozinheiro, grat.....	Idem.....	1:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
1 Chacareiro jardineiro, grat.....	Decrs. ns. 1.210, de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1904, e 9.116, de 16 de nov. de 1911...	1:080\$000	
1 Dispenseiro, grat.....	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante do cozinheiro, grat.....	Idem.....	600\$000	
Serventes para ambas as secções, lavadeiras, engomadeiras, copeiras, etc.....	Idem.....	9:120\$000	18:240\$000
			297:140\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação e combustível.....		58:332\$000	
Calçado, roupa, concertos, lavagem e engomado de roupa.....		12:000\$000	
Medicamentos, drogas, dietas e instrumentos dentários.....		3:600\$000	
Objectos de expediente e de ensino, livros, assignaturas de jornaes, almanaks e revistas.....		2:000\$000	
Iluminação, accessorios e aquecimento.....		7:200\$000	
Acquisição de moveis e do instrumental, utensilios, diversos concertos e reparos no edificio.....		5:000\$000	
Material para as officinas.....		3:600\$000	
Aspirantes ao magisterio.....		1:800\$000	
Impressões, publicações despesas miudas e eventuaes.....		3:000\$000	
Taxa do esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo de agua.....		612\$000	97:280\$118
			394:420\$118
27			
<b>Instituto Nacional de Surdos-Mudos</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat...	Decrs. n. 3.964, de 23 de março de 1901, e 6.892, de 19 de março de 1908, lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912.....	8:400\$000	
4 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	24:000\$000	
1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brazil, idem.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Professores de desenho e modelagem, idem.....	Idem.....	12:000\$000	
4 Repetidores, grat. 2:400\$.....	Idem e lei n. de de jan. de 1915	9:600\$000	
1 Mestre de gymnastica, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Medico com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dentista, idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro escriptuario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Segundo escriptuario com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
Para gratificações adicionaes.....	Decr. n. 1.210, de 13 de jan. de 1893, e lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912	5:406\$000	78:006\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</b>			
1 Porteiro, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Roupeiro-enfermeiro, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Mestre encadernador, grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre sapateiro, grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dourador, grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Cozinheiro, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dispenseiro, grat.....	Idem.....	1:200\$000	
Serventes.....	Idem.....	4:500\$000	17:100\$000
			95:106\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação e combustível.....		19:920\$300	
Medicamentos, drogas e dietas.....		1:000\$000	
Objectos de expediente, de ensino, jornaes, almanaks, livros e encadernações.....		2:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
Acquisição e concertos de moveis.....		3:000\$000	
Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma.....		11:000\$000	
Iluminação.....		2:800\$000	
Material para as officinas.....		15:000\$000	
Conservação do predio, jardins, material e tralhadores da horta.....		4:000\$000	
Seguro do predio.....		364\$700	
Impressões, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		1:500\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo de agua.....		900\$000	62:021\$118
			157:127\$418
28			
<b>Bibliotheca Nacional</b>			
PESSOAL			
1 Director geral com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Dec. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2. 544 de 4 de jan. de 1912	12:000\$000	
4 Bibliothecarios a 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Idem.....	40:800\$000	
4 Sub-bibliothecarios a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
8 Officiaes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem.....	48:000\$000	
14 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.	Idem.....	63:000\$000	
16 Auxiliares a 2:200\$ de ord. e 1:100\$ de grat...	Idem.....	52:800\$000	
1 Mecanico electricista com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat...	Idem.....	3:600\$000	
2 Ajudantes de porteiro a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Inspector tecnico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
Gratificações ao secretario e ao thesoureiro.....	Idem.....	3:000\$000	266:400\$000
PESSOAL SUBALTERNO			
4 Ajudantes de electricista a 3:000\$.....	Idem.....	12:000\$000	
12 Guardas a 2:400\$.....	Idem.....	28:800\$000	
4 Ascensoristas a 2:100\$.....	Idem.....	8:400\$000	
28 Serventes a 1:800\$.....	Idem.....	50:400\$000	
Pessoal das officinas graphicas e da de encadernação	Idem.....	56:000\$000	155:600\$000
			422:000\$000
MATERIAL			
Acquisição de livros, periodicos, manuscritos, estampas, cartas geographicas, moedas, medalhas e sellos.....			
Contribuição annual para a organização do inventario dos documentos relativos ao Brazil, existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa.....		15:000\$000	
Conservação de livros, periodicos, etc., material para as officinas graphicas e de encadernação		4:800\$000	
Permutações e documentação. Investigações e estudos em bibliothecas, archivos e museus.....		13:000\$000	
Objectos de expediente, moveis, publicações, serviço de conferencias, conservação do edificio, transporte de livros e despezas eventuaes.....		10:200\$000	
		23:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
Iluminação — corrente electrica..... Aluguel de casa para o director..... Taxa de esgoto..... Consumo de agua.....		20:000\$000 3:600\$000 436\$118 576\$000	90:312\$118	512:312\$118
<p align="center">29</p> <p align="center"><b>Soccorros publicos</b></p> Para occorrer ás despesas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação e outras de caracter imprevisto, como medidas sanitarias.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.544 de 4 de jan. de 1912, 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915, e lei n. 3.089, de 8 de jan. de 1916.....			25:000\$000
<p align="center">30</p> <p align="center"><b>Obras</b></p> Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste Ministerio, inclusive a construção de mais um pavimento na Casa de Detenção.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....			150:000\$000

## 31. Corpo de Bombeiros

Lei n. 2.344 de 4 de janeiro de 1912, decreto n. 9.048 de 18 de outubro de 1911 e lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL					Estado effectivo	VOTADA PARA 1916 — Papal
		Soldo	Gratificação	Etapa	Fardamento	Somma		
<i>Estado-maior</i>								
<i>Administração:</i>								
Commandante.....	Coronel.....	—	5:800\$008	—	—	5:800\$008	1	5:800\$008
Inspector geral.....	Tenente-coronel.....	9:600\$000	4:800\$000	—	—	14:400\$000	1	14:400\$000
Assistente do material.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Assistente do pessoal.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Secretario.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	1	6:900\$000
Quartel-mestre.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	1	5:400\$000
	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	1	6:900\$000
	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	1	5:400\$000
<i>Contadoria:</i>								
Inspector da Contadoria.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Thesoureiro e pagador.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	1	9:000\$000
<i>Corpo sanitario:</i>								
Inspector do serviço sanitario.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	1	11:400\$000
Medico.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	—	—	11:400\$000	2	22:800\$000
Medico adjunto.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	4	36:000\$000
Pharmaceutico.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	1	6:900\$000
Pharmaceutico adjunto.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	1	9:000\$000
Dentista.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	2	13:800\$000
	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	1	5:400\$000
<i>Estado-menor</i>								
Ajudante.....	Sargento.....	985\$500	—	511\$000	157\$000	1:653\$500	1	1:653\$500
Quartel-mestre.....	Sargento.....	985\$500	—	511\$000	157\$000	1:653\$500	1	1:653\$500
Primeiro machinista.....	1º sargento.....	985\$500	730\$000	511\$000	157\$000	2:383\$500	1	2:383\$500
Telegraphista.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Mestre de lancha.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Ferreiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	2	4:402\$000
Corneteiro-mór.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Ferrador.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Segeiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Carpinteiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Electricista.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Pedreiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Pintor.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Corricieiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Mecanico-«chauffeur».....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Contra-mestre de musica.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
Pratico de pharmacia.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	511\$000	157\$000	2:201\$000	1	2:201\$000
<i>Companhias:</i>								
Commandante de companhia.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	—	—	9:000\$000	6	54:000\$000
Coadjuvante.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	—	—	6:900\$000	6	41:400\$000
Chefe de estação.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	—	—	5:400\$000	18	97:200\$000
	1º sargento.....	985\$500	—	511\$000	157\$000	1:653\$500	6	9:921\$000
	2º sargento.....	839\$300	—	511\$000	157\$000	1:507\$300	24	36:180\$000
Segundo machinista.....	Forriel.....	803\$000	—	511\$000	157\$000	1:471\$000	18	26:478\$000
Terceiro machinista.....	Forriel.....	803\$000	492\$750	511\$000	157\$000	2:000\$250	6	12:001\$250
	Cabo de esquadra.....	766\$500	237\$250	511\$000	157\$000	1:708\$250	12	20:499\$250
	Bombeiro.....	730\$000	—	511\$000	157\$000	1:434\$500	48	68:856\$000
						1:398\$000	600	838:800\$000
Gratificações de accôrdo com os arts. 44 e 45 do regulamento.....								24:000\$000
Idem para 477 praças reengajadas (art. 47).....								69:642\$000
Diarias de accôrdo com o paragrapho unico do art. 30.....								24:444\$780
Soldo para 10 praças aggregadas de accôrdo com o art. 162 do regulamento.....								7:300\$000
Idem aos sargentos ajudante e quartel-mestre, 1ºs sargentos escalantes das companhias e commandantes de postos (art. 48), aos 2ºs sargentos, quando praticando em sargenteação (art. 49) e para as gratificações determinadas no art. 50.....								3:810\$000
Idem em conformidade com o art. 51.....								7:800\$000
Idem aos serventes de accôrdo com o art. 169.....								600\$000
Idem ao medico oculista.....								3:000\$000
Idem ao mestre de gymnastica.....								1:200\$000
Somma.....								1.568:367\$788

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Ferragem, ferragem, arrojamento, pastagem e curativos para animaes, gazolina para automoveis e conservação das cavallariças.....		145:393\$700	
Para reparos, conservação e aquisição do material, inclusive bombas e sobressalentes, mangueiras, carros e ferramentas, aquisições extraordinarias para experiencias e melhoramento do material, inclusive aquisição de caixas de avisadores de incendios e respectiva instalação e aquisição de bombas e carros-automoveis, a fim de continuar a substituição da tracção animal.....		60:000\$000	
Expediente da secretaria, contadoria, companhias, estações e para publicações no <i>Diario Official</i> .		8:000\$000	
Fardamento para cumprimento do art. 212 do regulamento.....		42:274\$500	
Iluminação do quartel e estações a electricidade e a gaz.....		30:000\$000	
Aluguéis de predios para estações e moradia dos officiaes, art. 54 do regulamento.....		31:800\$000	
Conservação do quartel, estações, linhas telegraphicas e telephonicas, concertos de registros de incendios e reparos em proprios nacionaes, occupados por officiaes da corporação.....		50:000\$000	
Material e custeio da enfermaria e pharmacia, tratamento de officiaes e praças que baixam à enfermaria por conta da União (2ª parte do art. 37 do regulamento).....		20:000\$000	
Ferramenta e materia prima.....		30:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos e rações de aguardente e café após o serviço de extinção de incendios.....		10:000\$000	
Taxa de esgoto.....		1:400\$000	
Consumo de agua no quartel central... 2:160\$000			
Idem da Estação de Oeste..... 360\$000			
Idem da Estação do Norte..... 360\$000			
Idem da Estação do Sul..... 288\$000			
Idem da Estação de Sudoeste..... 216\$000		4:077\$000	
Idem da Estação de Este..... 99\$000			
Idem da Estação de Noroeste..... 99\$000			
Idem da nova estação de S. Christovão 198\$000			
Idem da Estação do Meyer..... 198\$000			
Idem da Estação dos Suburbios..... 99\$000			
Gratificação ao thesoureiro e pagador para quebras (art. 43 do regulamento).....		600\$000	
Custeio da banda de musica (lei n. 1.045).....		6:000\$000	499:546\$200
<b>Reformados</b>			
<i>Officiaes:</i>			
Coronel Eugenio Rodrigues Jardim.....	Deer. de 28 de agosto de 1905.....	5:520\$000	
<i>Tenentes-coroneis:</i>			
Emygdio Miguel da Silva.....	Idem de 12 de fevereiro de 1906.....	4:080\$000	
Antonio Joaquim da Silva Pereira.....	Idem de 6 de abril de 1907.....	4:440\$000	
Zoroastro Cunha.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	10:560\$000	
Luiz Francisco de Miranda.....	Idem de 7 de junho de 1911.....	10:752\$000	
Francisco de Paula Costa.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	10:560\$000	
Henrique Loureiro.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	12:096\$000	
José Joaquim de Souza.....	Idem de 22 de maio de 1912.....	10:752\$000	
Francisco José de Almeida Saldanha.....	Idem de 18 de setembro de 1912.....	9:792\$000	
Antonio Lopes de Souza.....	Idem de 11 de dezembro de 1912.....	9:600\$000	
Augusto José Ferreira Coelho.....	Idem de 18 de dezembro de 1912.....	9:600\$000	
<i>Majores:</i>			
Emygdio José da Silva.....	Idem de 9 de outubro de 1905.....	3:910\$992	
Jacob Gregorio de Lima.....	Idem de 3 de outubro de 1905.....	3:360\$000	
Clemente Stanislaõ Figliolia.....	Idem de 27 de novembro de 1905.....	3:960\$000	
Antonio Pedro Dionysio.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	10:487\$977	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
Joaquim Domingos do Prado.....	Decr. de 12 de março de 1906.....	3:360\$000	
Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.....	Idem de 5 de abril de 1911.....	7:599\$996	
João Antonio Mendes.....	Idem de 29 de março de 1911.....	9:723\$984	
Domingos José Rodrigues Monteiro.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	7:903\$980	
<i>Capitães:</i>			
Firmino José da Silva.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	2:640\$000	
Paschoal Romano.....	Idem de 7 de junho de 1911.....	7:080\$000	
João Barçotti.....	Idem de 4 de setembro de 1912.....	6:000\$000	
<i>Tenentes:</i>			
Carlos Augusto da Fontoura.....	Idem de 3 de janeiro de 1890.....	5:059\$991	
Carlos João Dias.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	4:599\$996	
<i>Alferezes:</i>			
João Chrysostomo de Lima.....	Idem de 4 de fevereiro de 1909.....	1:440\$000	
João Guimarães.....	Idem de 18 de junho de 1914.....	3:600\$000	178:487\$916
<i>Praças</i>			
<i>1.ºs sargentos:</i>			
Francisco de Araujo e Souza.....	Idem de 30 de março de 1903.....	640\$575	
Diogo Ferreira Barbosa.....	Idem de 14 de setembro de 1903.....	983\$500	
João Joaquim Theodoro.....	Idem de 3 de junho de 1909.....	983\$500	
Pedro Marques dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1910.....	983\$500	
Olympio Ferreira Pinto.....	Idem de 1 de setembro de 1910.....	983\$500	
Antonio Julio de Oliveira.....	Idem de 31 de julho de 1912.....	983\$500	
José da Silva Junior.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	983\$500	
Isauro Alves Coelho.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	983\$500	
Rangelino Augusto Nascimento.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	983\$500	
Ivaro Julio Esteves.....	Idem de 12 de maio de 1915.....	3:600\$000	
<i>2.ºs sargentos:</i>			
Agostinho Noble.....	Idem de 16 de dezembro de 1897.....	839\$500	
Tertuliano Ferreira do Nascimento.....	Idem de 7 de dezembro de 1896.....	419\$750	
Alberto Antonio de Oliveira.....	Idem de 21 de julho de 1900.....	839\$500	
Luiz José Lopes.....	Idem de 16 de fevereiro de 1901.....	839\$500	
Rosendo Abel.....	Idem de 23 de fevereiro de 1901.....	839\$500	
Armando Telles de Menezes.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	419\$750	
Joaquim Gomes Trigueiro.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	839\$500	
Adolpho Ferreira da Silva.....	Idem de 28 de novembro de 1907.....	839\$500	
Joaquim Barbosa dos Santos Furtado.....	Idem de 10 de março de 1910.....	839\$500	
Thomaz Ignacio Solba.....	Idem de 13 de fevereiro de 1905.....	839\$500	
Armando Alves Lopes.....	Idem de 23 de agosto de 1913.....	839\$500	
<i>Forrieis:</i>			
João Rodrigues de Andrade.....	Idem de 11 de junho de 1891.....	748\$250	
Vasco da Silva.....	Idem de 24 de fevereiro de 1907.....	803\$000	
Antonio Eleuterio do Espirito Santo.....	Idem de 26 de março de 1908.....	562\$100	
José Ferreira da Silva.....	Idem de 22 de julho de 1908.....	803\$000	
Francisco Romualdo da Costa.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	803\$000	
Ernesto Penna.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	803\$000	
José Antonio dos Santos.....	Idem de 11 de dezembro de 1912.....	803\$000	
José Luiz de Souza Moura.....	Idem de 15 de setembro de 1900.....	803\$000	
José Rodrigues de Azevedo Chaves.....	Idem de 20 de agosto de 1913.....	803\$000	
João Coelho da Silva.....	Idem de 12 de agosto de 1914.....	803\$000	
Luiz de Oliveira Mello.....	Idem de 21 de junho de 1915.....	803\$000	
Dativo Mauricio Wanderley de Araujo.....	Idem de 28 de julho de 1915.....	803\$000	
<i>Cabos de esquadra:</i>			
Paulo.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	664\$300	
Janco.....	Idem de 4 de julho de 1898.....	766\$500	
Manaquito.....	Idem de 28 de abril de 1900.....	766\$500	
Bel dos Reis.....	Idem de 8 de maio de 1905.....	574\$115	
Mendes das Chagas.....	Idem de 16 de setembro de 1905.....	766\$500	
João da Silva.....	Idem de 26 de março de 1908.....	766\$500	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
Manoel Rodrigues.....	Decr. de 29 de maio de 1908.....	459\$900	
Antonio Augusto de Vasconcellos.....	Idem de 25 de junho de 1908.....	766\$500	
Afonso Bernardo de Oliveira.....	Idem de 9 de julho de 1909.....	766\$500	
José Fructuoso do Valle.....	Idem de 10 de janeiro de 1910.....	766\$500	
José Gonçalves.....	Idem de 12 de novembro de 1910....	766\$500	
Fructuoso Cruz.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911....	766\$500	
José da Silva Ramalho.....	Idem de 27 de setembro de 1911....	689\$850	
Benedicto Ferreira Alves.....	Idem de 22 de novembro de 1911....	766\$500	
José Marques Vieira.....	Idem de 29 de maio de 1911.....	766\$500	
Isidoro Bernardino de Souza.....	Idem de 20 de novembro de 1912....	766\$500	
Victorino Patricio de Souza.....	Idem de 19 de março de 1913.....	766\$500	
Luiz Manoel da Silva.....	Idem de 18 de setembro de 1913....	766\$500	
Manoel Antonio da Silva Buim.....	Idem de 18 de setembro de 1913....	766\$500	
Alfredo Rodrigues da Silva.....	Idem de 11 de dezembro de 1913....	766\$500	
Virgilio José dos Santos.....	Idem de 3 de junho de 1914.....	766\$500	
Arthur Norberto Gama.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	766\$500	
 Soldados:			
Manoel Soares Guimarães.....	Idem de 21 de novembro de 1907....	730\$000	
Francisco Dias Pereira.....	Idem de 12 de novembro de 1896....	730\$000	
José dos Santos Alves.....	Idem de 27 de setembro de 1897....	730\$000	
Romão Garay.....	Idem de 25 de outubro de 1897....	730\$000	
Lafayette do Nascimento Fragoso.....	Idem de 6 de outubro de 1900.....	730\$000	
Raymundo Peroche.....	Idem de 21 de setembro de 1900....	730\$000	
Joaquim Felix do Prado.....	Idem de 12 de setembro de 1904....	730\$000	
Honorio Augusto Gonçalves.....	Idem de 25 de janeiro de 1905.....	730\$000	
Paulino Francisco Alves.....	Idem de 27 de março de 1905.....	730\$000	
Carlos da Silva Guimarães.....	Idem de 13 de abril de 1905.....	730\$000	
João Firmino Moreira.....	Idem de 10 de abril de 1905.....	438\$000	
José Rodrigues Mendes.....	Idem de 16 de outubro de 1905....	584\$000	
Edmundo de Oliveira.....	Idem de 27 de novembro de 1905....	730\$000	
Manoel Duarte Ferreira.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	730\$000	
Bartholomeu Manoel.....	Idem de 9 de maio de 1906.....	730\$000	
Alberto do Carmo.....	Idem de 13 de junho de 1906.....	730\$000	
Francisco Pedro.....	Idem de 20 de junho de 1907.....	730\$000	
Juvenal Dias Nogueira.....	Idem de 11 de junho de 1907.....	730\$000	
Godofredo Alves Nogueira.....	Idem de 26 de setembro de 1907....	730\$000	
Zacharias Francisco da Costa.....	Idem de 19 de dezembro de 1907....	730\$000	
Salvino Augusto Cabral de Mello.....	Idem de 30 de janeiro de 1908.....	547\$500	
Bernardino Reis.....	Idem de 12 de fevereiro de 1908....	365\$000	
Marcos de Freitas Mareks.....	Idem de 19 de julho de 1908.....	328\$500	
Francisco de Faria.....	Idem de 28 de outubro de 1909....	730\$000	
Theotonio José de Oliveira.....	Idem de 27 de janeiro de 1910....	730\$000	
Cito Gallebo.....	Idem de 10 de fevereiro de 1910....	730\$000	
Franklin Machado Coelho.....	Idem de 17 de fevereiro de 1910....	730\$000	
José Luiz da Silva.....	Idem de 10 de março de 1910.....	438\$000	
Sebastião de Souza Barreto.....	Idem de 22 de abril de 1910.....	730\$000	
Manoel José de Souza.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911....	730\$000	
José Joaquim de Sant'Anna.....	Idem de 28 de abril de 1911.....	730\$000	
Antonio Pereira da Silva.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911....	511\$000	
Francisco de Paula Castro.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	730\$000	
Evaristo Ritoram.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	730\$000	
João Severino de Carvalho.....	Idem de 11 de outubro de 1911....	730\$000	
Bento Alvares Junior.....	Idem de 17 de janeiro de 1912....	730\$000	
Americo Duryal de Farias.....	Idem de 12 de setembro de 1912....	730\$000	
Manoel André de Lima.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912....	730\$000	
Manoel Ignacio da Silva.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912....	730\$000	
Estevam de Lima.....	Idem de 13 de março de 1912.....	730\$000	
Prospero de Pinho.....	Idem de 8 de maio de 1912.....	730\$000	
Manoel Leite de Campos.....	Idem de 13 de julho de 1912.....	730\$000	
Antonio José Leite Mendes.....	Idem de 12 julho de 1912.....	730\$000	
João Gonçalves Fontes.....	Idem de 12 julho de 1912.....	730\$000	
João Maria Meiga.....	Idem de 12 julho de 1912.....	730\$000	
José Augusto Ganot.....	Idem de 12 julho de 1912.....	730\$000	
Arthur de Souza Nascimento.....	Idem de 21 de agosto de 1912.....	730\$000	
Joaquim Francisco de Souza Camillo.....	Idem de 8 de outubro de 1912.....	401\$500	
Calixto Ribeiro da Silva.....	Idem de 23 de outubro de 1912....	730\$000	
Eduardo Gonçalves Vieira.....	Idem de 11 de dezembro de 1912....	730\$000	
Domingos Virgilio Napoleão.....	Idem de 6 de fevereiro de 1913....	730\$000	
Evaristo de Souza Carvalho.....	Idem de 19 de março de 1913.....	730\$000	
Rozendo Baptista Rodrigues.....	Idem de 7 de maio de 1913.....	730\$000	
Antonio Machado Pereira.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	730\$000	
Genesis Vital Alvaro da Luz.....	Idem de 18 de junho de 1913.....	730\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
Jorge Martinez.....	Decr. de 18 de junho de 1913.....	730\$000	
Francisco Borges.....	Idem de 25 de junho de 1913.....	730\$000	
Domingos Nery.....	Idem de 20 de agosto de 1913.....	730\$000	
Domingos de Souza.....	Idem de 12 de setembro de 1913....	730\$000	
Accacio de Oliveira.....	Idem de 18 de setembro de 1913....	730\$000	
Alarico Avelino da Conceição.....	Idem de 18 de março de 1914.....	730\$000	
Antonio Duarte Barroso.....	Idem de 18 de setembro de 1913....	730\$000	
José Francisco dos Santos.....	Idem de 26 de novembro de 1913....	730\$000	
Leandro Sebastião de Oliveira.....	Idem de 18 de novembro de 1913....	547\$500	
Alvaro de Oliveira.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	730\$000	
Martiniano Ribeiro Torres.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	730\$000	
José Teixeira de Lyra.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	730\$000	
Amadeu de Castro Jorge.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	730\$000	
Pedro Bastos.....	Idem de 12 de agosto de 1914.....	730\$000	
Donato Oquindo.....	Idem de 3 de setembro de 1914....	730\$000	
José Rodrigues.....	Idem de 7 de outubro de 1914.....	730\$000	
Alfredo Cecconi.....	Idem de 14 de novembro de 1914..	730\$000	
João Joaquim de Campos.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000	
Oscar Lisboa.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	730\$000	
Manoel Garcia da Silva.....	Idem de 14 de abril de 1915.....	730\$000	
José Alvares Gil.....	Idem de 3 de fevereiro de 1915....	730\$000	
			99:416\$120
			277:604\$036
Para os officiaes e praças que se reformarem e para os que não constarem da presente relação.			15:000\$000
			292:604\$036
Despeza com o pessoal e material.....			1.977:912\$988
» » os reformados.....			292:604\$036
			2.270:517\$024

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<p align="center"><b>32</b></p> <p align="center"><b>Serviço eleitoral</b></p> <p>Para despesas com o serviço eleitoral, sendo 20:000% para as publicações que se tornarem precisas no Distrito Federal, as quaes só poderão ser feitas no <i>Diario Oficial</i>.....</p>	<p>Leis ns. 957 de 30 de dez. de 1902, 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.269 de 15 de nov. de 1904, decr. n. 5.622 de 1 de agosto de 1905 e lei n. 3.089, de 8 de jan. de 1916.</p>		<p align="center">50:000\$000</p>
<p align="center"><b>33</b></p> <p align="center"><b>Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre</b></p> <p align="center"><b>DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE</b></p> <p align="center"><b>PESSOAL</b></p> <p>1 Prefeito, grat.....</p> <p>2 Intendentes, subsidio de 12:000% a cada um.....</p> <p align="center"><b>MATERIAL</b></p> <p>Ajudas de custo do prefeito.....</p> <p>Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos e eventuaes.....</p>	<p>Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p> <p>Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912.....</p> <p>.....</p> <p>Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.842 de 3 de jan. de 1914.....</p>		<p align="center">36:000\$000</p> <p align="center">24:000\$000</p> <p align="center">60:000\$000</p> <p align="center">2:500\$000</p> <p align="center">200:000\$000</p> <p align="center">202:500\$000</p> <p align="center">262:500\$000</p>
<p align="center"><b>DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S</b></p> <p align="center"><b>PESSOAL</b></p> <p>1 Prefeito, grat.....</p> <p>1 Intendente, subsidio.....</p> <p align="center"><b>MATERIAL</b></p> <p>Ajudas de custo do prefeito.....</p> <p>Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustivel, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos e eventuaes.....</p>	<p>Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p> <p>Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....</p> <p>.....</p> <p>Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....</p>		<p align="center">36:000\$000</p> <p align="center">12:000\$000</p> <p align="center">48:000\$000</p> <p align="center">2:500\$000</p> <p align="center">200:000\$000</p> <p align="center">202:500\$000</p> <p align="center">250:500\$000</p>

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'</b>			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	12:000\$000	48:000\$000
MATERIAL			
Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de três lanchas e alimentação do mesmo, combustível, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas e accessorios, conservação, concertos e eventuaes.....	Leis 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	200:000\$000	202:500\$000
<b>DEPARTAMENTO DE TARAUACA'</b>			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem.....	12:000\$000	48:000\$000
MATERIAL			
Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
Gratificação ao pessoal da secretaria, transportes, etc., abertura de varadouros, construção de pontes, instalação de destacamentos, transporte de munições, etc., policiamento, aluguel de barracões para a secretaria e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de tres lanchas e alimentação do mesmo, combustível, lubrificantes, asseio, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, concertos e eventuaes.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	200:000\$000	202:500\$000
<b>TRIBUNAES DE APPEL- LAÇÃO</b>			
SENNA MADUREIRA			
PESSOAL			
3 Desembargadores a 10:000\$ de ord. e 20:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913	90:000\$000	
Ao Presidente do Tribunal, grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Procurador geral a 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Secretario com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Official com 2:400\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	188:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:750\$000	
Aluguel da casa onde funciona o tribunal, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:750\$000
			174:150\$000
<b>CRUZEIRO DO SUL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
3 Desembargadores a 10:000% de ord. e 20:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	90:000\$000	
Ao Presidente do tribunal, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	2:400\$000	
1 Procurador geral com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Secretario com 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Official com 2:400% de ord. e 4:800% de grat....	Idem.....	7:200\$000	
1 Amanuense com 1:600% de ord. e 3:200% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:000% de ord. e 4:000% de grat....	Idem.....	6:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem.....	6:000\$000	158:400\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:750\$000	
Aluguel da casa onde funciona o tribunal, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:750\$000
			174:150\$000
<b>COMARCA DE SENNA MADUREIRA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
4 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	72:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
3 Adjuntos de promotor a 4:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
5 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	6:000\$000	156:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		6:500\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	18:500\$000
			174:500\$000
<b>COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	93:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papal
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:900\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:900\$000
			109:500\$000
<b>COMARCA DO RIO BRANCO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	93:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:900\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:900\$000
			109:500\$000
<b>COMARCA DE XAPURY</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor com 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto com 4:000% ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	93:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:900\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:900\$000
			109:500\$000
<b>COMARCA DE TARAUACA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	93:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Ajudas de custo.....		3:900\$000	
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	15:900\$000
			109:500\$000
<b>MATERIAL GERAL</b>			
serviços publicos e obras no Territorio do Acre.....			400:000\$000
			2.374:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1916 — Papel
34			
<b>Instituto Oswaldo Cruz</b>			
PESSOAL			
1 Director com 12:000% de ord. e 6:000% de grat..	Decrs. ns. 1.802 de 12 de dez. de 1907 e 6.891 de 19 de março de 1908...	18:000%000	
2 Chefes de serviço a 9:600% de ord. e 4:800% de grat.	Idem.....	28:800%000	
6 Assistentes a 7:200% de ord. e 3:600% de grat...	Idem.....	64:800%000	
1 Zelador com 4:800% de ord. e 2:400% de grat....	Idem.....	7:200%000	
1 Almoxarife com 4:533%334 de ord. e 2:266%666 de grat.....	Idem.....	6:800%000	
1 Desenhista com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.	Idem.....	4:800%000	
1 Archivista-escriturario com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600%000	134:000%000
PESSOAL SUBALTERNO			
1 Chefe de cocheiras.....	Idem.....	3:600%000	
4 Serventes de 1ª classe a 3:000%.....	Idem.....	12:000%000	
4 Serventes de 2ª classe a 2:400%.....	Idem.....	9:600%000	
5 Ajudantes a 2:160%.....	Idem.....	10:800%000	
1 Mestre.....	Idem.....	5:400%000	
2 Machinistas a 5:400%.....	Idem.....	10:800%000	
2 Foguistas a 2:520%.....	Idem.....	5:040%000	57:240%000
MATERIAL			
Vidraría,apparelhos, livros, jornaes, impressos, aquisição e sustento de grandes e pequenos animaes, de laboratorio, conducção, concertos, combustivel, lubrificantes, productos chimicos, etc., eventuaes; contracto a que se refere o § 2º do art. 1º do citado decreto n. 1.802, de 12 de dezembro de 1907 e do pessoal a que se refere o § 6º; gratificações e ajudas de custo para execução do disposto no § 10 do citado decreto.	Idem e lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908.....	110:000%000	
Para manutenção do Instituto Filial, com sóda em Bello Horizonte.....	Lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908..	30:000%000	140:000%000
35			
<b>Serventuarios do culto catholico</b>	Decr. n. 119 A de 7 de jan. de 1890, leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.221 de 30 de dez. de 1909.....		80:000%000
36			
<b>Magistrados em disponibilidade</b>			
Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade.....	Decr. legislativo n. 830 de 28 de dez. de 1901 e leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....		160:000%000
37			
<b>Eventuaes.....</b>	Lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908..		64:000%000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1916 — Papel
<p>38</p> <p><b>Subvenções</b></p>				
Ao Patronato de Menores, para manutenção e custeio da Escola de Menores Abandonados, cuja direcção lhe fica transferida pelo Governo.	Lei n. 3.089 de 8 de Janeiro de 1916.	200:000\$000		
A' Associação Protectora dos Cegos 17 de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos da Capital Federal.....	Idem .....	20:000\$000		
Ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro....	Idem .....	25:000\$000		
Ao Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro....	Idem .....	36:000\$000		
Ao Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada.....	Idem .....	25:000\$000		
Ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, inclusive o auxilio para aluguel de casa.....	Idem .....	48:000\$000		
A' Liga contra a Tuberculose.....	Idem .....	24:000\$000		
Ao Asylo Bom Pastor.....	Idem .....	5:000\$000		
A' Assistencia de Creanças pobres, annexa ao Instituto de Electricidade Medica do Dr. Alvaro Alvim.....	Idem .....	15:000\$000		
Ao Orphanato de Santo Antonio.....	Idem .....	5:000\$000		
A' Maternidade do Rio de Janeiro.....	Idem .....	100:000\$000		
Ao Dispensario de S. Vicente de Paula, dirigido pela irmã Paula.....	Idem .....	120:000\$000		
A' Comissão Promotora do Monumento a José Bonifacio, na cidade de Santos, por conta da quantia de 500:000\$, que fica concedida como auxilio a essa homenagem ao Patriarcha da Independencia.....	Idem .....	100:000\$000	723:000\$000	723.000\$000